



## Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2009.

**Designa as equipes do Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

**I- Pregão Presencial** – Prefeitura e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

**a) Pregoeiro:** Orlando José Schmidt – Matrícula 1309807

**b) Membros da Equipe de Apoio:**

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;
- Elisabete da Rocha – Matrícula 2162201.

**c) Suplentes:**

- Ruan Guilherme Wolf – Matrícula 2153601;
- Rafael Bolsoni Schiavini – Matrícula 2187301.

**II- Pregão Presencial** – Secretaria Municipal de Educação, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS e AMASPU:

**a) Pregoeiro:** Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2144001.

**b) Membros da Equipe de Apoio:**

- Adriana Fátima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701.

**c) Suplentes:**

- Fernanda Paola Stasiak de Moura Camargo Torma – Matrícula 2122501;
- Marcelo Amaro – Matrícula 2073301.





## Prefeitura Municipal de Porto União

**III- Pregão Presencial** – Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM:

**a) Pregoeiro:** Vanderlei Werle - Matrícula 2153501.

**b) Membros da Equipe de Apoio:**

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;
- Roberto Consentins Torma – Matrícula 2131601

**c) Suplentes:**

- Felipe Wagner Kukla – Matrícula nº 2149801;
- Franciele Fernanda Lorena – Matrícula 2165701.

**IV- Pregão Eletrônico:**

**a) Pregoeiro:** Laureci Freisleben – Matrícula 853902:

**b) Membros da Equipe de Apoio:**

- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;
- Ana Paula Konkol – Matrícula 2138401.

**c) Suplentes:**

- Roseli Maria Costa Curta de Bona – Matrícula 72302;
- Jeferson Wilkosz – Matrícula 2133002.

**Parágrafo único.** Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

**Art. 2º** A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

**Art. 3º** O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

**Art. 4º** Revogam-se a Portarias nº 005, de 17 de janeiro de 2018, e as demais disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2019.



  
ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

  
RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte



## Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 042, de 20 de agosto de 2019.

**Altera o Inciso I, alínea “b” do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2019, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, “c” da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

**Art. 1º** Altera o Inciso I, alínea “b” do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I- (...)

a) (...)

b) (...)

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101

- **Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501**

c) (...)

II (...)

III (...)

IV- (...)

Parágrafo único (...)”

**Art. 2º** As demais disposições constantes da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2019, permanecem inalteradas.

**Art. 3º** Revoga a Portaria nº 012, de 21 de fevereiro de 2019.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 20 de agosto de 2019.

  
ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

  
RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte





## Prefeitura Municipal de Porto União

Ofício nº 181/19 – ADM

Porto União (SC), 31 de julho de 2019.

Excelentíssimo Senhor  
ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal  
PORTO UNIÃO – SC

Autorizo abertura do  
processo licitatório  
02/08/19

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Com nossos cordiais cumprimentos, solicitamos autorização para abertura de **Processo Licitatório**, modalidade **Registro de Preço**, visando à aquisição de **03 (três) veículos zero quilômetro** – Ano 2019/2020, de cor branca, no valor máximo de R\$ 55.150,00 (cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta reais) cada, contendo as seguintes características:

- "ABS" – Freios com sistema antitravamento;
- Freios com Distribuição Eletrônica de Frenagem;
- Alerta de Frangem de Emergência;
- 02 (dois) airbags (passageiro e motorista);
- Alerta sonoro para lanternas ligadas;
- Antena no teto;
- Apoio lateral para acesso à caçamba;
- Banco do motorista com ajuste de altura;
- Barra de apoio para carga no teto;
- Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador;
- Console central com porta-copos;
- Estepe sob a caçamba;
- Faróis simples com máscara escurecida;
- Freio a disco nas quatro rodas;
- Indicador de troca de marcha;
- Moldura nas caixas de rodas;
- Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível;
- Para-sol com espelho para motorista e passageiro;
- Porta-objetos nas laterais das portas;
- Porta-revistas atrás do banco do passageiro;
- Preparação para sistema de som com fiação;
- Protetor da caçamba;

*[Handwritten signature]*





## Prefeitura Municipal de Porto União

- Retrovisores externos com controle interno manual;
- Rodas de aço aro 15" com pneus 205/60 R15;
- Suporte para celular com entrada USB;
- Tampa da caçamba com amortecedor e chave;
- Temporizador do limpador do para-brisa;
- Tomada 12V no console central.

Solicitamos autorização para que, no mesmo procedimento licitatório, sejam adquiridos ainda 05 (cinco) veículos zero quilômetro – Ano 2019/2020, de cor branca, equipado com insulfilm, no valor máximo de R\$ 47.020,00 (quarenta e sete mil e vinte reais) cada, contendo as seguintes características:

- "ABS" – Freios com sistema antitravamento;
- "EBD" – Freios com distribuição eletrônica de frenagem;
- "ESS" – Alerta de Frangem de Emergência;
- "E-FLEX" Sistema de Partida a Frio sem reservatório adicional de gasolina;
- 02 (dois) airbags (passageiro e motorista);
- 03 (três) apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura;
- Alerta sonoro de faróis acesos;
- Alerta sonoro e visual de não utilização de cinto de segurança do motorista;
- Antena no teto;
- Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen;
- Banco do Motorista com ajuste de altura;
- Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador;
- Cintos de segurança laterais traseiros retráteis;
- Colunas centrais externas com aplique em preto fosco;
- Desembaçador do vidro traseiro;
- Direção hidráulica;
- Encosto do banco traseiro rebatível;
- Faróis simples com máscara escurecida;
- Grade dianteira sem pintura;
- Lavador e limpador do vidro traseiro;
- Limpador do para-brisa com temporizador;
- Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível;
- Para-choques na cor do veículo;
- Para-sol com espelho para motorista e passageiro;
- Preparação para sistema de som com fiação;
- Rodas de aço aro 14" com pneus 185/65 R14;
- Suporte para celular com entrada USB;
- Tomada 12v no console central;
- Travamento elétrico das portas;





## Prefeitura Municipal de Porto União

- Vidros dianteiros elétricos;
- Veículo Modelo 2020;
- Porta malas com capacidade mínima de 450 litros;
- Tanque de combustível com capacidade mínima de 45 litros;
- Central multimídia com entrada USB e alto falantes;
- Farol de milha;
- Película escurecedora nos vidros de acordo com a legislação vigente
- Garantia mínima de 03 anos ou 100.000 km – o que ocorrer primeiro.

Solicitamos ainda, no mesmo procedimento licitatório, a autorização para aquisição de 02 (dois) veículos zero quilômetro – Ano 2019/2020, de cor branca, no valor máximo de R\$ 86.390,00 (oitenta e seis mil, trezentos e noventa reais) cada, contendo as seguintes características:

- 07 (sete) lugares;
- Airbag duplo;
- Alarme anti-furto;
- Alerta de pressão dos pneus;
- Sistema de freios com ABS, EBD;
- Maçanetas externas na cor do veículo;
- Ar condicionado;
- Direção elétrica progressiva;
- Indicador de troca de marchas;
- Transmissão manual de seis velocidades;
- Trava elétrica das portas com acionamento na chave;
- Vidro elétrico nas portas com acionamento por um toque, anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave;
- Banco da segunda fileira bipartido e rebatível;
- Painel de instrumentos em preto;
- Lanterna de neblina;
- Sistema de fixação de cadeiras para crianças;
- Cintos de segurança traseiros laterais e central 03 pontos;
- Luzes indicadoras de direção laterais;
- Banco da segunda fileira corrediço;
- Painel de instrumentos em preto;
- Rack de teto;
- Volante com controle das funções do rádio e telefone;
- Controlador de velocidade de cruzeiro;
- Espelhos retrovisores externos elétricos da cor do veículo;
- Faróis de neblina;
- Computador de bordo;
- Sensor de estacionamento traseiro;
- Banco da terceira fileira rebatível;





## Prefeitura Municipal de Porto União

- *Câmara de ré.*

*Informamos que o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses e prazo para entrega dos veículos de 30 (trinta) dias.*

*Pela atenção que por certo Vossa Excelência dispensará ao assunto, antecipamos agradecimentos.*

*Atenciosamente,*



**RUAN GUILHERME WOLF**

*Secretário Municipal de Administração e Esporte*

RGW/aadp.



## COTAÇÃO DE VEÍCULO

SEGUNDA-FEIRA, 8 DE JULHO DE 2019

**GOL 1.0 MPI - FLEX - 2020**

código: 5U7TA4 - edição: 0

Pintura Sólida - Branco Cristal (B4B4)

R\$ 0,00

**Willian César Bianchini**  
Consultor de vendas

Telefone: (42) 3521-1111  
Celular: (42) 99828-3614

E-mail: willian.p@dirmave.com.br

Preço Público

R\$ 47.020,00

**Condições**

Preços sujeitos a reajuste conforme tabela de preço público vigente na data do faturamento.  
Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante.  
Prazo de pagamento de 10 dias, contados a partir da data do faturamento.  
Prazo de validade desta proposta: 48 horas.

Informamos que a Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda, poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79.



85.131.704/0004-071

DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE  
DE VEÍCULOS S/A

RUA QUINZE DE NOVEMBRO, Nº 65 CENTRO  
CEP: 89.400-000 PORTO UNIÃO SC



## PROPOSTA DE VENDA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - SC  
CIDADE : PORTO UNIAO - SC

### CHEVROLET ONIX JOY 1.0

MODELO: ONIX  
VERSÃO: JOY  
COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA  
ANO/MODELO: 2019/2019  
PINTURA: BRANCA  
CONFIGURAÇÃO: PED  
CÓDIGO: 5L48UK

Airbag duplo / Alarme anti-furto / Sistema de freios com ABS, EBD / Parachoques pintados na cor do veículo / Roda de aço aro 14" com calotas integrais / Ar condicionado / Direção Elétrica Progressiva / Transmissão manual de seis velocidades / Trava elétrica nas portas / Vidro elétrico nas portas dianteiras / Banco traseiro rebatível / Faróis com superfície interna preta (máscara negra) / Lanternas com lentes escurecidas / Adesivo de coluna na cor preta (exceto nos veículo na cor Preto Ouro Negro e Cinza Graphite) / Preparação para instalação de rádio / Antena de teto / 2 auto-falantes dianteiros / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Cintos de segurança traseiros laterais e central 3 pontos

**PREÇO PUBLICO SUGERIDO: R\$ 47.290,00**

**PRAZO DE ENTREGA: 90 DIAS**

**GARANTIA: 12 MESES OU 100.000 KM, O QUE OCORRER PRIMEIRO**

PAGAMENTO A VISTA

Da 08/07/19

Proposta Válida até 05 dias após a data mencionada

Preço CIF – Podendo ser majorado e sujeito a alteração sem aviso prévio prevalecendo os valores que estiverem em vigor na data do faturamento

**ILGO HOFFMANN**  
Consultor de Vendas  
(42) 8827-9991  
ilgo@metzler.com.br  
METZLER & CIA LTDA

*Marcia Luciano Krüger*  
Gerente de Vendas

85600650/0001-97

METZLER & CIA. LTDA.

RUA MATOS COSTA, 171  
CENTRO - CEP 89400-000

PORTO UNIÃO - SC

Concessionária da General Motors do Brasil  
Rua Matos Costa, 171 - Centro  
CEP: 89400-000 - Porto União - SC  
Fone/Fax: (42) 3523 1233





Comércio de Veículos Aristides Mallon Ltda.

CNPJ: 04.204.986/0001-72

Rua Vidal Ramos, 1036 - 89460-000 Canoinhas - SC

Telefone: +55-47-3621-6262 - Fax: +55-47-3621-6201

E-mail: [mallonmotors@grupomallon.com.br](mailto:mallonmotors@grupomallon.com.br)

<http://www.grupomallon.com.br>

**Proposta Toyota ETIOS HATCH X 1.3 MANUAL 2019/2019**

Segue orçamento solicitado para fins de aquisição de veículo ZERO KM.

**Veículo:**

Marca/Modelo - TOYOTA / ETIOS HATCH X 1.3 MANUAL 2019/2019 4 PORTAS

Ano de fabricação - 2019

Ano de modelo - 2019

Capacidade: Cinco pessoas

Tipo: Automóvel

Motor: 107 CV

Transmissão: Manual 6 marchas


Direção: Eletroassistida Progressiva

Combustível: FLEX

Valor - R\$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais).

**Adicionais:** Ar condicionado, vidro elétrico (quatro portas), trava elétrica, espelho retrovisor externos elétricos, computador de bordo, controle de tração e estabilidade, banco com regulagem de altura (motorista), volante com regulagem de altura, garantia de 3 anos (a partir da emissão da nota fiscal), air bags frontais, freio ABS com EBD.

Atenciosamente,

  
Eder Adão Rosa  
Consultor de Vendas

04.204.986/0001-72

COMÉRCIO DE VEÍCULOS  
ARISTIDES MALLON LTDA

RUA VIDAL RAMOS 1036  
CENTRO - CEP 89460-000  
CANOINHAS - SANTA CATARINA



**Descrição Básica**

- "ABS" - FREIOS COM SISTEMA ANTITRIVAMENTO
- "EBD" - FREIOS COM DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM
- "ESS" - ALERTA DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA
- "E-FLEX" - SISTEMA DE PARTIDA A FRIO SEM RESERVATÓRIO ADICIONAL DE GASOLINA
- 2 AIRBAGS (PASSAGEIRO E MOTORISTA)
- 3 APOIOS DE CABEÇA NO BANCO TRASEIRO COM AJUSTE DE ALTURA
- ALERTA SONORO DE FARÓIS ACESOS
- ALERTA SONORO E VISUAL DE NÃO UTILIZAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA
- ANTENA NO TETO
- AR-CONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA E PÓLEN
- BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA
- CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TENSIONADOR
- CINTOS DE SEGURANÇA LATERAIS TRASEIROS RETRÁTEIS
- COLUNAS CENTRAIS EXTERNAS COM APLIQUE EM PRETO FOSCO
- DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO
- DIREÇÃO HIDRÁULICA
- ENCOSTO DO BANCO TRASEIRO REBATÍVEL
- FARÓIS SIMPLES COM MÁSCARA ESCURECIDA
- GRADE DIANTEIRA SEM PINTURA
- LAVADOR E LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO
- LIMPADOR DO PARA-BRISA COM TEMPORIZADOR
- PAINEL DE INSTRUMENTOS COM CONTA-GIROS, VELOCÍMETRO E MARCADOR DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL
- PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO
- PARA-SOL COM ESPELHO PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO
- PREPARAÇÃO PARA SISTEMA DE SOM COM FIAÇÃO
- RODAS DE AÇO ARO 14" COM PNEUS 185/65 R14
- SUPORTE PARA CELULAR COM ENTRADA USB
- TOMADA 12V NO CONSOLE CENTRAL
- TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS
- VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS

**85.131.704/0004-07****DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE  
DE VEÍCULOS S/A**RUA QUINZE DE NOVEMBRO, Nº 65 CENTRO  
CEP: 89.400-000 PORTO UNIÃO SC

# COTAÇÃO DE VEÍCULO

TERÇA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2019

**Dirmave**  
Seu concessionário de confiança



## AVEIRO ROBUST CS - FLEX - 2020

código: 5UFNE4 - edição: 0

Pintura Sólida - Branco Cristal (B4B4)

R\$ 0,00

Jean Carlos Chaves

Preço Público

R\$ 55.150,00

Telefone: (42) 3521-1111

Celular: (42) 98800-2284

E-mail: jean.p@dirmave.com.br

### Condições

Preços sujeitos a reajuste conforme tabela de preço público vigente na data do faturamento.  
Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante.  
Prazo de pagamento de 10 dias, contados a partir da data do faturamento.  
Prazo de validade desta proposta: 48 horas.

Informamos que a Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda, poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79.

85.131.704/0004-071

DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE  
DE VEÍCULOS S/A

RUA QUINZE DE NOVEMBRO, Nº 65 CENTRO  
CEP- 89.400-000 PORTO UNIÃO SC



## Descrição Básica

- "ABS" - FREIOS COM SISTEMA ANTITRIVAMENTO
- "EASY TRUNK" - SISTEMA DE ABERTURA ELÉTRICA DA TAMPA TRASEIRA PELO LOGOTIPO
- "EBD" - FREIOS COM DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM
- "ESS" - ALERTA DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA
- 2 AIRBAGS (PASSAGEIRO E MOTORISTA)
- ALERTA SONORO PARA LANTERNAS LIGADAS
- ANTENA NO TETO
- APOIO LATERAL PARA ACESSO A CAÇAMBA
- BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA
- BARRA DE APOIO PARA CARGA NO TETO
- CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TENSIONADOR
- CONSOLE CENTRAL COM PORTA-COPOS
- EMBLEMA "ROBUST" NA TAMPA TRASEIRA
- ESTEPE SOB A CAÇAMBA
- FARÓIS SIMPLES COM MÁSCARA ESCURECIDA
- FREIO A DISCO NAS QUATRO RODAS
- GRADE DIANTEIRA EM PRETO FOSCO
- INDICADOR DE TROCA DE MARCHA
- MOLDURA NAS CAIXAS DE RODAS
- PAINEL DE INSTRUMENTOS COM CONTA-GIROS, VELOCÍMETRO E MARCADOR DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL
- PARA-CHOQUES EM PRETO FOSCO
- PARA-SOL COM ESPELHO PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO
- PORTA-OBJETOS NAS LATERAIS DAS PORTAS
- PORTA-REVISTAS ATRÁS DO BANCO DO PASSAGEIRO
- PREPARAÇÃO PARA SISTEMA DE SOM COM FIAÇÃO
- PROTETOR DA CAÇAMBA
- RETRÓVISORES EXTERNOS COM CONTROLE INTERNO MANUAL
- RODAS DE AÇO ARO 15" COM PNEUS 205/60 R15
- SUPORTE PARA CELULAR COM ENTRADA USB
- TAMPA DA CAÇAMBA COM AMORTECEDOR E CHAVE
- TEMPORIZADOR DO LIMPADOR DO PARA-BRISA
- TOMADA 12V NO CONSOLE CENTRAL

85.131.704/0004-07

DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE  
DE VEÍCULOS S/A

RUA QUINZE DE NOVEMBRO, Nº 65 CENTRO  
CEP- 89.400-000 PORTO UNIÃO SC



## PROPOSTA DE VENDA

**CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO**  
CIDADE: PORTO UNIAO - SC

CHEVROLET MONTANA LS 1.4  
MODELO: MONTANA  
TIPO: PICK UP  
COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA  
ANO/MODELO: 2019/2020  
PINTURA: BRANCA  
CONFIGURACAO: R7K  
CODIGO 5ª803L

Airbag duplo / Barras de proteção nas portas / Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura / Interruptor para inibir o air bag do lado do passageiro (com indicação visual) / Sistema de freios com ABS e sistema de distribuição de frenagem("EBD") / Lanternas com lentes escurecidas / Spoiler lateral na cor do veículo / Parachoques pintados na cor do veículo / Protetor de caçamba / Alerta sonoro de faróis ligados / Direção Hidráulica / Sistema de luz "siga-me" / Banco do motorista com regulagem de altura / Preparação para receber sistema de som com fiação elétrica completa / Roda de aço aro 15" com calotas integrais / Indicador de troca de marchas

PREÇO PUBLICO R\$ 56.940,00

PRAZO DE ENTREGA 60 DIAS

GARANTIA DE 01 ANO OU 100.000 KM, O QUE OCORRER PRIMEIRO

DATA 30/07/19

Proposta Válida até 5 dias após a data mencionada

Preço CIF – Podendo ser majorado e sujeito a alteração sem aviso prévio prevalecendo os valores que estiverem em vigor na data do faturamento

**ILGO HOFFMANN**

Consultor de Vendas  
(42) 8827-9991

ilgo@metzler.com.br  
METZLER & CIA LTDA

Concessionária da General Motors do Brasil

Rua Matos Costa, 171 - Centro  
CEP: 89400-000 - Porto União - SC  
Fone/Fax: (42) 3522 1233

*Marcio Luciano Xmita*  
Gerente de Vendas

85600658/0001-97

METZLER & CIA. LTDA.

RUA MATOS COSTA, 171  
CENTRO - CEP 89400-000

PORTO UNIÃO - SC



FAMMA



ORÇAMENTO DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PORTO UNIÃO - SC

SEU FIAT STRADA É O HARD WORKING 1.4 EVO COM CÂMBIO  
MANUAL NA COR BRANCO BANCHISA.



• PREÇOS 60.670,00

VERSÃO HARD WORKING

MOTOR 1.4 EVO

CÂMBIO MANUAL

ALIMENTAÇÃO FLEX

ANO 2020

COR

SÓLIDO BRANCO BANCHISA

ITENS DE SÉRIE

- Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- Apoia-pé para o motorista
- Apoios de cabeça com regulagem de altura
- Ar-condicionado
- Bancos com assento anti-submarining
- Bolsa porta-objetos nas portas
- Brake light
- Capô retrátil com dobradiças de segurança
- Chave desmodrômica
- Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura



Felipe Ovelho

Famma Comércio de Veículos Ltda.  
Rua Clotário Portugal, 674 - Centro  
Porto União da Vitória - PR - CEP: 84600-000  
Tel.: 55 42 3522-5533  
Fax: 55 42 3522-5280  
CNPJ: 79.571.519/0001-80  
Insc. Est.: 30100357-90





# FAMMA



- Cobertura da alavanca (empunhadura) do freio de mão
- Comando da luz interna nas portas
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Console central com porta-objetos e porta-copos
- Conta-giros
- Desembaçador com ar quente
- Direção hidráulica
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Fiat Code 2ª geração
- Follow me home
- Ganchos para amarração de carga na caçamba
- Grade frontal na cor preta
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Hodômetro digital (total e parcial)
- Indicador digital do nível de combustível
- Indicador gradual de temperatura da água
- Limpador e lavador do para-brisas com intermitência
- Luz de iluminação da caçamba
- Luz de leitura
- Maçanetas e retrovisores externos na cor preta
- Moldura nas caixas de roda
- Motor 1.4 EVO 8V Flex
- My Car Fiat (personaliza várias funções do carro)
- Para-choque traseiro com estribos antiderrapantes
- Porta-escadas
- Predisposição para som (2 alto-falantes e Antena)
- Protetor de caçamba
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Rodas de aço estampado 5.5 x 14" + Pneus 175/70 R14
- Suspensão elevada
- Suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais
- Tampa da caçamba removível e com chave
- Tomada 12V
- Vidros climatizados verdes
- Volante EAS - Energy Absorbing System
- Volante com regulagem de altura
- Válvula antirrefluxo de combustível



**79571519/0001-80**

**FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**

**RUA CLOTÁRIO PORTUGAL, 674  
CENTRO - CEP 84600-000**

**UNIO DA VITORIA - PR**

*Felipe Chelepa*

Felipe Chelepa.

Consultor de vendas – Fiat Famma

Famma Comércio de Veículos Ltda.  
Rua Clotário Portugal, 674 - Centro  
União da Vitória - PR - CEP: 84600-000  
Tel.: 55 42 3522-5533  
Fax: 55 42 3522-5280  
NPJ: 79.571.519/0001-80  
sc. Est.: 30100357-90



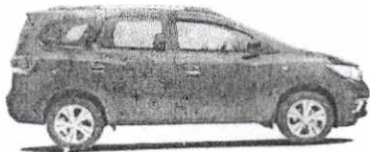
## PROPOSTA DE VENDA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO SC  
CIDADE: PORTO UNIAO - SC

### CHEVROLET SPIN PREMIER 1.8

MODELO: SPIN  
VERSAO; PREMIER  
COMBUSTÍVEL: FLEX ALCOOL/GASOLINA  
ANO/MODELO: 2019/2020  
COR : BRANCA  
CONFIGURAÇÃO: R7F  
CODIGO: 5P752L

2



7 lugares / Airbag duplo / Alarme Anti-furto / Alerta de Pressão dos Pneus / Sistema de freios com ABS, EBD / Maçanetas externas na cor do veículo / Ar condicionado / Direção Elétrica Progressiva / Indicador de troca de marchas / Transmissão manual de seis velocidades / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave / Banco da segunda fileira bipartido e rebatível / Painel de instrumentos em preto "Jet Black" / Lanternas de neblina / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Cintos de segurança traseiros laterais e central 3 pontos / Luzes indicadoras de direção laterais / Banco da segunda fileira corredeira / Painel de instrumentos em preto "Jet Black" / Rack de teto / Volante com controle das funções do rádio e telefone / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones\* através do Android Auto e Apple CarPlay, Rádio AM/FM, Entrada USB e Aux-in, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo / Controlador de velocidade de cruzeiro / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / OnStar - Pacote Exclusivo / Faróis de neblina / Maçanetas internas cromadas / Roda de alumínio aro 16" com design exclusivo / Volante com revestimento premium / Computador de bordo / Sensor de estacionamento traseiro / Banco da terceira fileira rebatível / Bancos com revestimento premium / Camerá de ré / Grade frontal com detalhes cromados / Luz de posição em LED / Sensor de chuva com ajuste automático de intensidade / Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular / Parachoques pintados na cor do veículo com detalhes traseiros cromados

PREÇO PÚBLICO : R\$ 86.390,00

Prazo de entrega: 60 dias :

GARANTIA: 12 meses ou 100.000 km, o que ocorrer primeiro

Data: 25/07/19

Proposta Válida até 5 dias após a data mencionada Preço CIF – Podendo ser majorado e sujeito a alteração sem aviso prévio prevalecendo os valores que estiverem em vigor na data do faturamento

ILGO HOFFMANN  
Consultor de Vendas  
(42) 8827-9991  
Email [ilgo@metzler.com.br](mailto:ilgo@metzler.com.br)  
METZLER & CIA LTDA

Márcio Luciano Krüger  
Gerente de Vendas

85607658/0001-97

METZLER & CIA. LTDA.

RUA MATOS COSTA, 171  
CENTRO - CEP 89400-000

PORTO UNIAO - SC

Concessionária da General Motors do Brasil  
Rua Matos Costa, 171 - Centro  
CEP: 89400-000 - Porto União - SC  
Fone/Fax: (42) 3523 1233



FAMMA



ORÇAMENTO DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PORTO UNIÃO - SC

SEU FIAT DOBLÒ É O ESSENCE 7 LUGARES 1.8 16V COM CÂMBIO  
MANUAL NA COR BRANCO BANCHISA.



• **PREÇO R\$ 93.330,00**

VERSÃO ESSENCE 7 LUGARES

MOTOR 1.8 16V

CÂMBIO MANUAL

ALIMENTAÇÃO FLEX

ANO 2020

COR

SÓLIDOBRANCO BANCHISA

ITENS DE SÉRIE

- Apoia-braço central no banco do motorista
- Apoios de cabeça traseiros (3) com regulagem de altura
- Ar-condicionado
- Banco traseiro bipartido (inclui cinto traseiro central retrátil de 3 pontos)
- Banco traseiro rebatível
- Bancos traseiros suplementares (exclui a tampa de cobertura do porta-malas e inclui dois porta-copos suplementares nas laterais traseiras)
- Barras longitudinais no teto
- Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras
- Bolsa porta-revistas no encosto dos bancos dianteiros
- Brake light
- Calotas integrais



*Felipe Stelger*

Famma Comércio de Veículos Ltda.  
Rua Clotário Portugal, 674 - Centro  
Porto União da Vitória - PR - CEP: 84600-000  
Tel: 55 42 3522-5533  
Fax: 55 42 3522-5280  
CNPJ: 79.571.519/0001-80  
Insc. Est.: 30100357-90



# FAMMA



- Chave canivete com telecomando para abertura e fechamento das portas
- Chave desmodrômica
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Computador de Bordo B (distância B, consumo médio B, velocidade média B e tempo de percurso B)
- Console central com porta-objetos e porta-copos (2 dianteiros e 1 traseiro)
- Conta-giros
- Desembaçador do vidro traseiro temporizado
- Direção hidráulica
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Fiat Code 2ª geração
- Follow me home
- Frisos laterais
- Grade frontal na cor do veículo
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Hodômetro digital (total e parcial)
- Limpador e lavador do para-brisas com intermitência
- Luzes de leitura dianteira e traseira
- Motor E.torQ 1.8 16V Flex
- My Car Fiat (personaliza várias funções do carro)
- Para-choques na cor do veículo
- Porta-garrafas nas portas traseiras
- Porta-objetos sob o teto
- Portas laterais traseiras deslizantes lados motorista e passageiro
- Portas traseiras assimétricas
- Predisposição para rádio (2 alto-falantes no painel, 2 alto-falantes nas portas dianteiras, 2 alto-falantes traseiros e Antena)
- Protetor de cárter
- Relógio digital
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Retrovisores externos na cor preto
- Revestimento interno completo das colunas centrais e traseiras
- Rodas de aço estampado 5.5 x 15" + Pneus 185/60 R 15
- Sistema de gerenciamento elétrico e eletrônico VENICE PLUS
- Tampa de cobertura do porta-malas
- Tomada 12V
- Travas elétricas
- Vidros climatizados verdes
- Vidros elétricos dianteiros com one-touch (descida) lado motorista e passageiro
- Volante com regulagem de altura
- Válvula antirrefluxo de combustível.

*Felipe Chelepa*

Felipe Chelepa.

Consultor de vendas – Fiat Famma



79571519/0001-80

FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

RUA CLOTÁRIO PORTUGAL, 674

CENTRO - CEP 84600-000

UNIÃO DA VITÓRIA - PR

Famma Comércio de Veículos Ltda.

Rua Clotário Portugal, 674 - Centro

União da Vitória - PR - CEP: 84600-000

l.: 55 42 3522-5533

fx: 55 42 3522-5280

NPJ: 79.571.519/0001-80

sc. Est.: 30100357-90



ORÇAMENTO 2018

AQUISIÇÃO VEÍCULOS  
REGISTRO DE PREÇOS

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO  
UNIDADE 0202 GOVERNO MUNICIPAL  
ATIVIDADE 2002 Manutenção Gabinete do Prefeito  
modalidade 4490-100 Aplicações Diretas COD. 04 MUN

UNIDADE 0204 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ATIVIDADE 2005 Manutenção Secretaria de Administração  
modalidade 4490-100 Aplicações Diretas COD. 15 MUN

UNIDADE 0205 SECRETARIA MUN.DE FINANÇAS E CONTABILIDADE  
ATIVIDADE 2008 Manutenção Secretaria de Finanças e Contabilidade  
MODALIDADE 4490-100 Aplicações Diretas COD. 22 MUN

UNIDADE 0210 ENCARGOS GERAIS  
ATIVIDADE 2033 Encargos Gerais Administração  
modalidade 4490-100 Aplicações Diretas COD. 127 MUN

complem 44905248 Veículos Diversos

*Sydol*  
SOFIA SYDOL  
SEC.FINANÇAS  
05/08/2019

TOTAL 0,00







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO \*\*\*/2019 – REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL \*\*\*/2019  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM (zero quilômetro).

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_

Declaro que recebi, através do acesso à página [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

#### Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) ou [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

**OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.**

Departamento de Licitações





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATENÇÃO!!!!!!!!!!

**POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.**

**POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-**

**- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.**

**- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.**

**O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.**

**A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.**

**A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### EDITAL DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO LICITATÓRIO N.º \*\*\*/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º \*\*\*/2019

#### 01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001 e 012/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de n.º \*\*\*/2019, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 13:30 horas do dia \*\* de \*\*\*\* de 2019, iniciando-se a sessão pública às 13:45 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

#### 02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a *AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM (zero quilômetro)*, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### 03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

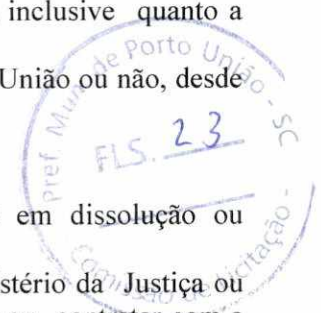
3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.2.5 – Impedidos ou suspensos de licitar em qualquer esfera do governo (municipal, estadual ou federal).

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

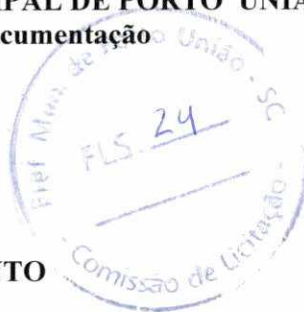
**3.4** - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

### 04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

**A) PREGÃO N.º /2019**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC**  
**ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial**  
**RAZÃO SOCIAL**  
**CNPJ**  
**ENDEREÇO**  
**TELEFONE / E MAIL**

**B) PREGÃO N.º /2019**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC**  
**ENVELOPE N.º 02 – Documentação**  
**RAZÃO SOCIAL**  
**CNPJ**  
**ENDEREÇO**  
**TELEFONE / E MAIL**



### 4.2 – CREDENCIAMENTO

**4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS** - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), **a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento**, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

**4.2.2 – MEI** - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n.º 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### 05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br), para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do *Termo de Referência*, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- f) Citar marca/modelo do veículo cotado;
- g) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

### 06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

#### 6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
  - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
  - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido dentro do exercício.

#### 6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

#### 6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

a)

\* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

\* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

\* de que não está suspensa ou impedida do direito de licitar por nenhum órgão da Administração Pública – municipal, estadual, federal -;

\* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

\* firmando Legitimidade e Autenticidade;

\* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços;

**6.4.** Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO \*\*\*/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V** DESTE EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

**6.5.** Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

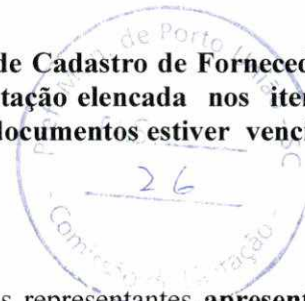
**6.6.** A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

### 07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inhabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

### 08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

### 09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

**09.01** - O objeto ora licitado deverá ser entregue **CONFORME A NECESSIDADE**, nas quantidades determinadas, através da Autorização de Fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

**09.02** – É de total de responsabilidade da proponente a entrega do item já com frete incluso no valor proposto, diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto União, em horário de expediente, a combinar, de segunda a sexta feira;

**09.03** – A Prefeitura se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

**09.04** - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

**09.05** – A contratada ficará obrigada a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

#### 09.06 - DA ENTREGA TÉCNICA:

- A entrega técnica dos equipamentos será realizada na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos;
- Os funcionários deverão receber, no mínimo, 60 (sessenta) minutos de explanações sobre os itens que compõe o veículo, bem como suas funcionalidades.

#### 09.07 - DA GARANTIA:

- A GARANTIA dos veículos deverá ser, de no mínimo 03 (três) anos ou 100.000 Km (o que ocorrer primeiro).

### 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a)

à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b)

A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.



### 11. CRITERIO DE REAJUSTE

**11.1** – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### 12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta de Dotação orçamentária determinada pelo Departamento de Compras.

### 13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

### 14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

### 15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, *CONFORME A NECESSIDADE* e solicitação da Secretaria responsável.

### 16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 17. PENALIDADES

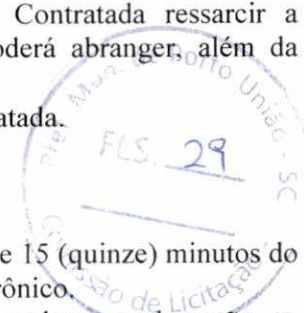
A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

### 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

### 18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;

### 18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

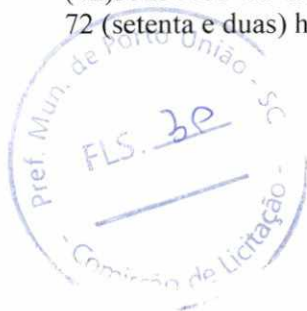
18.8. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), \*\* de \*\*\*\* de 2019.

**Eliseu Mibach**  
Prefeito Municipal





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### PROCESSO LICITATÓRIO N.º \*\*\*/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO N.º \*\*\*/2019

#### ANEXO “I”

#### TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM (zero quilômetro).

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

*ITEM 01 - 03 (três) veículos zero quilômetro – Ano 2019/2020, de cor branca, no valor máximo de R\$ 55.150,00 (cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta reais) cada, contendo as seguintes características:*

- "ABS" – Freios com sistema antitravamento;
- Freios com Distribuição Eletrônica de Frenagem;
- Alerta de Frangem de Emergência;
- 02 (dois) airbags (passageiro e motorista);
- Alerta sonoro para lanternas ligadas;
- Antena no teto;
- Apoio lateral para acesso à caçamba;
- Banco do motorista com ajuste de altura;
- Barra de apoio para carga no teto;
- Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador;
- Console central com porta-copos;
- Estepe sob a caçamba;
- Faróis simples com máscara escurecida;
- Freio a disco nas quatro rodas;
- Indicador de troca de marcha;
- Moldura nas caixas de rodas;
- Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível;
- Para-sol com espelho para motorista e passageiro;
- Porta-objetos nas laterais das portas;
- Porta-revistas atrás do banco do passageiro;
- Preparação para sistema de som com fiação;
- Protetor da caçamba;
- Retrovisores externos com controle interno manual;
- Rodas de aço aro 15" com pneus 205/60 R15;
- Suporte para celular com entrada USB;
- Tampa da caçamba com amortecedor e chave;
- Temporizador do limpador do para-brisa;
- Tomada 12V no console central.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**ITEM 02 - 05 (cinco) veículos zero quilômetro – Ano 2019/2020, de cor branca, equipado com insulfilme, no valor máximo de R\$ 47.020,00 (quarenta e sete mil e vinte reais) cada, contendo as seguintes características:**

- "ABS" – Freios com sistema antitravamento;
- "EBD" – Freios com distribuição eletrônica de frenagem;
- "ESS" – Alerta de Frangem de Emergência;
- "E-FLEX" Sistema de Partida a Frio sem reservatório adicional de gasolina;
- 02 (dois) airbags (passageiro e motorista);
- 03 (três) apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura;
- Alerta sonoro de faróis acesos;
- Alerta sonoro e visual de não utilização de cinto de segurança do motorista;
- Antena no teto;
- Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen;
- Banco do Motorista com ajuste de altura;
- Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador;
- Cintos de segurança laterais traseiros retráteis;
- Colunas centrais externas com aplique em preto fosco;
- Desembaçador do vidro traseiro;
- Direção hidráulica;
- Encosto do banco traseiro rebatível;
- Faróis simples com máscara escurecida;
- Grade dianteira sem pintura;
- Lavador e limpador do vidro traseiro;
- Limpador do para-brisa com temporizador;
- Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível;
- Para-choques na cor do veículo;
- Para-sol com espelho para motorista e passageiro;
- Preparação para sistema de som com fiação;
- Rodas de aço aro 14" com pneus 185/65 R14;
- Suporte para celular com entrada USB;
- Tomada 12v no console central;
- Travamento elétrico das portas;
- Vidros dianteiros elétricos;
- Veículo Modelo 2020;
- Porta malas com capacidade mínima de 450 litros;
- Tanque de combustível com capacidade mínima de 45 litros;
- Central multimídia com entrada USB e alto falantes;
- Farol de milha;
- Película escurecedora nos vidros de acordo com a legislação vigente
- Garantia mínima de 03 anos ou 100.000 km – o que ocorrer primeiro.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**ITEM 03 - 02 (dois) veículos zero quilômetro – Ano 2019/2020, de cor branca, no valor máximo de R\$ 86.390,00 (oitenta e seis mil, trezentos e noventa reais) cada, contendo as seguintes características:**

- 07 (sete) lugares;
- Airbag duplo;
- Alarme anti-furto;
- Alerta de pressão dos pneus;
- Sistema de freios com ABS, EBD;
- Maçanetas externas na cor do veículo;
- Ar condicionado;
- Direção elétrica progressiva;
- Indicador de troca de marchas;
- Transmissão manual de seis velocidades;
- Trava elétrica das portas com acionamento na chave;
- Vidro elétrico nas portas com acionamento por um toque, anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave;
- Banco da segunda fileira bipartido e rebatível;
- Painel de instrumentos em preto;
- Lanterna de neblina;
- Sistema de fixação de cadeiras para crianças;
- Cintos de segurança traseiros laterais e central 03 pontos;
- Luzes indicadoras de direção laterais;
- Banco da segunda fileira corrediço;
- Painel de instrumentos em preto;
- Rack de teto;
- Volante com controle das funções do rádio e telefone;
- Controlador de velocidade de cruzeiro;
- Espelhos retrovisores externos elétricos da cor do veículo;
- Faróis de neblina;
- Computador de bordo;
- Sensor de estacionamento traseiro;
- Banco da terceira fileira rebatível;
- Câmera de ré.

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição tem por objetivo a substituição de veículos.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO II

#### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF sob n.º \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0\*\*/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO IV

### MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de ....., objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0\*\*/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

**ITEM 01 (descrição)..... valor unit.**

**Assim por diante**

**Valor Total: R\$**

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.**

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** \_\_\_\_\_ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

\_\_\_\_\_  
**DATA:**

\_\_\_\_\_  
**nome do representante legal da empresa**  
CNPJ da empresa proponente







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º .....  
..... DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

\* não estamos “Suspensos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

\_\_\_\_\_  
Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)  
CNPJ da empresa proponente





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**ANEXO VI**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS \*\*\*/2019**

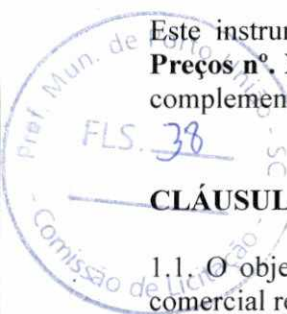
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE,  
ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO  
UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX., NA FORMA  
ABAIXO.**

**PREGÃO \*\*\*\*\*/2019**

**PROCESSO Nº. XXXXX/2019**

Aos \*\* dias do mês de \*\*\*\* de 2019, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **XXXXXXXXXXXX**, brasileiro, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para \*\*\*\*\* constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ/MF **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, sediada na Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXXXXXXXXXX**, telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX** e seus Anexos, **Processo nº. XXXXXXXXXXXXXXXX**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.



**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para \*\*\*\*\* constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXX/ XXXX** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	UND	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS

**Valor total: RS XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RECEBIMENTO

3.1. A entrega dos veículos será conforme a determinação da Secretaria responsável.

3.1.1. O objeto ora licitado deverá ser entregue **CONFORME A NECESSIDADE**, nas quantidades determinadas, através da Autorização de Fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

3.1.2. É de total de responsabilidade da proponente a entrega do item já com frete incluso no valor proposto, diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto União, em horário de expediente, a combinar, de segunda a sexta feira;

3.1.3. A Prefeitura se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

3.1.4. A contratada ficará obrigada a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

3.2. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.2.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

3.2.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

### 3.3 - DA ENTREGA TÉCNICA:

- A entrega técnica dos equipamentos será realizada na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos;
- Os funcionários deverão receber, no mínimo, 60 (sessenta) minutos de explanações sobre os itens que compõe o veículo, bem como suas funcionalidades.

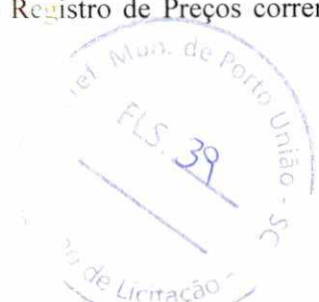
### 3.4 - DA GARANTIA:

- A GARANTIA dos veículos deverá ser, de no mínimo 03 (três) anos ou 100.000 Km (o que ocorrer primeiro).

### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

5.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras da Prefeitura Municipal de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento na Prefeitura Municipal de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento.

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

6.5. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

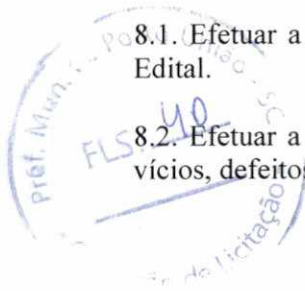
### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

8.3. Reconhecer todos os direitos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

### CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão \*\*\*\*\*/2019, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- a) Multa (anexo III);
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão \*\*\*\*\*/2019, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.**

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**XXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO**  
**UNIÃO**

\_\_\_\_\_  
**XXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**FORNECEDOR**

**Testemunhas:**

1. Nome Completo: \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

2. Nome Completo: \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_





## Prefeitura Municipal de Porto União

Ofício nº 197/19 – ADM

Porto União (SC), 09 de agosto de 2019.

Excelentíssimo Senhor  
ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal  
PORTO UNIÃO – SC

Autorizo Abertura  
do processo licitatório  
09/08/19

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Com nossos cordiais cumprimentos, solicitamos autorização para abertura de **Processo Licitatório**, modalidade **Registro de Preço**, visando à aquisição de 03 (três) veículos zero quilômetro – Ano 2019/2020, de cor branca, no valor máximo de R\$ 70.873,00 (setenta mil, oitocentos e setenta e três reais) cada, contendo as seguintes características:

- Motor a partir de 1.4 C – 137cv;
- Ar condicionado;
- Direção Elétrica;
- Vidros Elétricos Dianteiros e Traseiros;
- Espelhos Retrovisores Externos com Pisca Integrado;
- 02 (dois) Airbags Frontais (motorista e passageiro);
- Assistente de Partida em Rampas;
- Sistema de Proteção anticapotamento;
- Bluetooth – 01 (uma) entrada USB;
- Conectividade com Apple CarPlay e Android Auto;
- Controles de Áudio no Volante;
- 06 (seis) Alto Falantes;
- Roda de Liga Leve 15”;
- Comprimento de no mínimo 4269 mm;
- Largura de no mínimo 1765 mm;
- Altura de no mínimo 1693 mm;
- Entre Eixos de no mínimo 2521 mm;
- Diâmetro de Giro de no mínimo 10600 mm;
- Ângulo em relação ao solo de no mínimo 200 mm;
- Ângulo de Ataque de no mínimo 21,5° graus;
- Ângulo de Saída de no mínimo 31,5° graus;
- Capacidade Tanque de Combustível de no mínimo 52 litros;
- Capacidade do Porta Malas de no mínimo 356 litros.







## Prefeitura Municipal de Porto União

*Informamos que o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses e prazo para entrega dos veículos de 30 (trinta) dias.*

*Pela atenção que por certo Vossa Excelência dispensará ao assunto, antecipamos agradecimentos.*

*Atenciosamente,*

*RUAN GUILHERME WOLF*  
*Secretário Municipal de Administração e Esporte*

*RGW/aadp.*





## Orçamento

+

22

Ford Ecosport SE 1.5 Manual 0 km Pintura Branca  
Ano/Modelo 2020

- Motor 1.5 3C - 137cv *a partir 34*
- Ar Condicionado
- Direção Elétrica
- Vidros Elétricos Dianteiros e Traseiros
- Espelhos Retrovisores Externos com Pisca Integrado
- 2 Airbags Frontais (motorista e passageiro)
- ~~AdvanceTrac® - Controle Eletrônico de Estabilidade (ESC) e Tração (TSC)~~
- Assistente de Partida em Rampas (HLA)
- Sistema de Proteção anticapotamento
- ~~SYNC® 2.5 com Tela de 7"~~
- Bluetooth, 1 entradas USB
- Conectividade com Apple CarPlay e Android Auto
- Controles de Áudio no Volante
- 6 alto falantes
- Roda de Liga Leve 15"

### Dimensões e capacidades

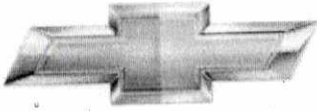
- Comprimento (mm) – 4269
- Largura (mm) – 1765
- Altura (mm) – 1693
- Entre –eixos (mm) – 2521
- Diâmetro de giro (mm) – 10600
- Ângulo em relação ao solo (mm) – 200
- Ângulo de ataque (graus) – 21,5°
- Ângulo de saída (graus) – 31,5°
- Capacidade tanque de combustível (litros) – 52
- Capacidade do porta malas (litros) – 356

Preço: R\$70.873,00



**Ginambo Comércio de Veículos Ltda.**

Av: Rubens Ribeiro da Silva, 900 – Cx. Postal 074 – CANOINHAS-SC – 89460-000



# METZLER & CIA LTDA

Rua Matos Costa, 171 Centro

89400-000 – Porto União – SC

Fone/Fax: 42 3523-1233

E-mail: [metzler@metzler.com.br](mailto:metzler@metzler.com.br)

CNPJ 85.600.658/0001-97 IE 250.407.612

09/08/2019

METZLER E CIA LTDA

CNPJ 85.600.658/0001-97

IE 250.407.612

RUA: Matos Costa, 171 Centro – Porto União - SC

FONE/FAX: 42 3523-1233 R-210 - E-MAIL: [tatiane@metzler.com.br](mailto:tatiane@metzler.com.br)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - SC

### TACKER PREMIER II 2019/2019

MODELO: tracker 1.4 turbo

VERSAO : premier II

COMBUSTÍVEL: flex

ANO/MODELO: 2019/2019

PINTURA: BRANCA

Alarme Anti-furto / Assistente de partida em acive / Controle de estabilidade e tração / Faróis e lanterna de neblina / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix") / Sistema de freios com ABS e sistema de distribuição de frenagem ("EBD") / Grade dianteira integrada ao pára-choque com detalhes cromados / Maçanetas internas cromadas / Rack de teto / Ar condicionado / Cobertura do porta-malas / Coluna de direção com regulagem em altura e profundidade / Computador de bordo com informações de viagem e do veículo / Console central com 4 porta-copos / Controlador de velocidade de cruzeiro com comandos no volante / Desembaçador elétrico do vidro traseiro / Direção Elétrica Progressiva / Porta-óculos no console de teto / Sistema Stop/Start / Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "Active Select" / Trava elétrica das portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave / Banco traseiro bipartido e rebatível / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM, Entrada USB e Aux-in, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo / Controles de rádio e do celular no volante / Conjunto de alto falantes - 6 unidades com tweeters / OnStar Pacote Exclusive/ Alerta de Movimentação Traseira (em marcha ré) / Alerta de Ponto Cego / Faróis dianteiros tipo projetor / Luz de condução diurna/ Luz de posição em LED / Friso cromado na parte superior das portas / Friso cromado na tampa traseira / Lanternas em LED / Maçanetas externas na cor do veículo com detalhe cromado / Roda de alumínio aro 18" / Camera de Ré / Chave eletrônica / Descansa-braço para motorista / Descansa-braço traseiro com 2 porta-copos / Easy Entry - Abertura das portas e alarme anti-furto através de sensor de aproximação na chave / Espelhos retrovisores externos elétricos com luz indicadora de direção integrada / Partida sem chave / Sensor de estacionamento traseiro / Tapetes em carpete / Teto solar elétrico / Volante de direção com revestimento premium / Bancos com revestimento premium / Banco do motorista com regulagem lombar elétrico / Banco do passageiro dianteiro rebatível / **Airbag duplo, laterais e de cortina / Alerta de colisão Frontal / Alerta de mudança de faixa**

VALOR:

RS 109.540,00



TATIANE AMARANTE

Consultor de Vendas

(42) 3523 1233 RAMAL 210

(42) 8822-7207

**Metzler e Cia. Ltda.**





À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO SC

## Proposta Comercial

QTDE	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	Marca Modelo	Valor Máximo unitário RS	Valor Máximo total RS
01	Veículo automotor nacional 5 passageiros, zero km, categoria SUV, pintura branca, 4 portas, ano de fabricação 2019, modelo 2020. Motor 1.6 bi-combustível, com potência de 120cv, caixa de câmbio automático CVT X-Tronic, controle de estabilidade, assistente em partida em rampa, rodas de liga leve com aro 16. Tanque de combustível 50L, volume do porta malas de 437 L, assentos dianteiros reclináveis e traseiro rebatível, cintos de segurança fixos de três pontos, air bags, freios ABS e EBD, sistema AFU, ar condicionado automático, sensor de luminosidade, sensor de chuva, banco do motorista com regulagem de altura, travas elétricas e vidros elétricos nas quatro portas, sistema de som com multimídia Media Evolution, alarme, garantia de 03 três anos ou até 100.000km	Renault Captur Intense 1.6 CVT  Pintura Branca	RS99.990,00	RS99.990,00
VALOR TOTAL RS				RS99.990,00

Validade da Proposta: 45 (quarenta e cinco) dias.  
Entrega: 90 dias

Porto União-SC, 10 de agosto de 2019

  
EDIMAR CASTRO



De Marco Ltda  
CNPJ: 84.584.556/0010-53  
Rua Padre Anchieta, 276 – Porto União – SC  
Fone: 42 3521 8900



84.584.556/0010-53

DE MARCO LTDA.

RUA PADRE ANCHIETA, 276  
CIDADE NOVA - CEP 89400-000

PORTO UNIÃO - SC





A Prefeitura de Porto União - Sc

## Proposta Comercial

QTDE	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	Marca Modelo	Valor Máximo unitário RS	Valor Máximo total RS
01	01 (Um) Veículo automotor nacional 5 passageiros, zero km, categoria SUV, pintura branca, 4 portas, ano de fabricação 2019 modelo 2020, com motor dianteiro 1.6 16v bi-combustível, com potência de mínima de 120 cv ,caixa de cambio automático CVT X-tronic com opção de troca sequencial de 06 marchas, controle eletrônico de estabilidade, assistente de partida em rampa, rodas de liga leve com aro 16, Tanque combustível de 50 L, <b>Volume de porta-malas 475 L</b> , assentos dianteiros reclináveis e traseiro rebatível, Cintos de segurança, fixos de 3 pontos, Air bags do motorista e passageiro, Freios ABS e EBD, Ar Condicionado, Banco do motorista com regulagem em altura, Direção eletro hidráulica com regulagem de altura, Travas elétricas das 4 portas e porta-malas, Vidros elétricos das 4 portas, desembaçador de vidro traseiro, sistema de som com multimidia media evolution com entrada USB, alarme perimetrico com todos os equipamentos obrigatórios exigidos em lei, e garantia de 03 (três) anos ou até 100.000 km.	Renault DUSTER Dynamique 1.6 CVT PINTURA BRANCA	85.690,00	85.690,00
<b>VALOR TOTAL RS</b>				<b>85.690,00</b>

Validade da Proposta: 45 (quarenta e cinco) dias.  
Entrega: 60 dias

PORTO UNIÃO 10 DE AGOSTO DE 2019

De Marco Ltda  
CNPJ: 84.584.556/0010-53  
Rua Padre Anchieta, 276 – PORTO UNIÃO – SC  
Fone: 42 3521 8900

**EDIMAR CASTRO**

**84.584.556/0010-53**

**DE MARCO LTDA.**

RUA PADRE ANCHIETA, 276  
CIDADE NOVA - CEP 89400-000

**PORTO UNIÃO - SC**

De Marco



ORÇAMENTO 2018

AQUISIÇÃO VEÍCULOS  
REGISTRO DE PREÇOS

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO  
UNIDADE 0202 GOVERNO MUNICIPAL  
ATIVIDADE 2002 Manutenção Gabinete do Prefeito  
modalidade 4490-100 Aplicações Diretas COD. 04 MUN

UNIDADE 0204 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ATIVIDADE 2005 Manutenção Secretaria de Administração  
modalidade 4490-100 Aplicações Diretas COD. 15 MUN

UNIDADE 0205 SECRETARIA MUN.DE FINANÇAS E CONTABILIDADE  
ATIVIDADE 2008 Manutenção Secretaria de Finanças e Contabilidade  
MODALIDADE 4490-100 Aplicações Diretas COD. 22 MUN

UNIDADE 0210 ENCARGOS GERAIS  
ATIVIDADE 2033 Encargos Gerais Administração  
modalidade 4490-100 Aplicações Diretas COD. 127 MUN

complem 44905248 Veículos Diversos

*Sydol*  
SOFIA SYDOL  
SEC.FINANÇAS  
15/08/2019

TOTAL

0,00



# MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO – SC

Ilmo. Sr. Orlando José Schmidt

DD. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n.º 001/2019)

Porto União – SC

Ref.: Processo Licitatório n.º 163/2019 – Registro de Preços.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 118/2019.

## PARECER JURÍDICO n.º 198/2019 (Atendimento à Lei n.º 8.666/93)

Submetido à apreciação desta Assessoria Jurídica, nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Presencial, para registro de preços, com adjudicação adotando o critério de menor preço por item, destinado ao registro de preços tendo por objeto a aquisição de veículos 0 (zero) km, conforme Termo de Referência anexo ao presente edital.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 323/2006.

Há previsão também acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar n.º 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, nos seguintes veículos de comunicação impressa e eletrônica:

- a) Diário Oficial da União (quando a contratação for financiada total ou parcialmente com recursos federais);
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- d) Jornal de publicações oficiais do Município;
- e) Diário Oficial Eletrônico do Município – DOM;
- f) Sítio Oficial do Município na Rede Mundial de Computadores;
- g) Mural Público.

Oportuno ainda ressaltar que deverá ser observado o prazo de, no mínimo, **08 dias úteis** entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valor do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

Tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

Por fim, OPINO pela procedência do processo licitatório n.º 163/2019-Registro de Preços.

É o parecer, s.m.j.

Porto União, 26 de agosto de 2019.

  
Juliane Meline Saldanha Muniz

OAB/PR 71.344







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

**PROCESSO LICITATORIO 163/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL 118/2019**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM (zero quilômetro).**

**Razão Social:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**Cidade:** \_\_\_\_\_ **Estado:** \_\_\_\_\_ **CEP:** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**Telefone:** \_\_\_\_\_ **Fax:** \_\_\_\_\_ **Celular:** \_\_\_\_\_

**Responsável:** \_\_\_\_\_

Declaro que recebi, através do acesso à página [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

#### Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) ou [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br). Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e efetuar no seu computador o download do programa Betha **Auto Cotação**.

**OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.**

Departamento de Licitações





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

**POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.**

**POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-**

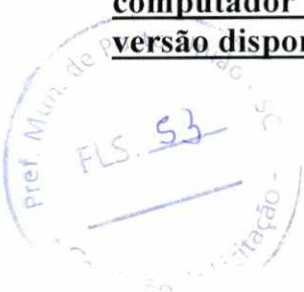
- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

**A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### EDITAL DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 163/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2019

#### 01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001 e 042/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 163/2019, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 09:00 horas do dia 16 de setembro de 2019, iniciando-se a sessão pública às 09:15 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

#### 02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM (zero quilômetro)**, com as demais características constantes no *Termo de Referência*, anexo a este Edital.

#### 03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

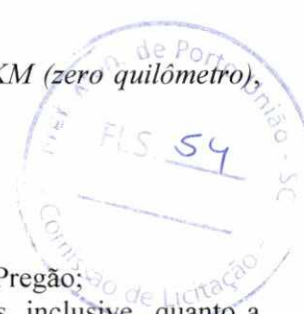
3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.2.5 – Impedidos ou suspensos de licitar em qualquer esfera do governo (municipal, estadual ou federal).

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerará-se que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

### 04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC  
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
ENDEREÇO  
TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC  
ENVELOPE N.º 02 – Documentação  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
ENDEREÇO  
TELEFONE / E MAIL



### 4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no Anexo II do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento**, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### 05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br), para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- f) Citar marca/modelo do veículo cotado;
- g) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

### 06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

#### 6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
  - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
  - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido dentro do exercício. ✓

#### 6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014); ✓
- b) Certidão Negativa Estadual; ✓
- c) Certidão Negativa Municipal; ✓
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); ✓
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

#### 6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

a)

\* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

\* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

\* de que não está suspensa ou impedida do direito de licitar por nenhum órgão da Administração Pública – municipal, estadual, federal -;

\* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

\* firmando Legitimidade e Autenticidade;

\* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços;

6.4. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 163/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO** – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTE EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.5. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.6. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

### 07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

57 Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

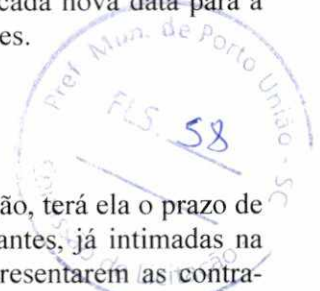
Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inhabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

### 08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

### 09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

**09.01** - O objeto ora licitado deverá ser entregue **CONFORME A NECESSIDADE**, nas quantidades determinadas, através da Autorização de Fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

**09.02** – É de total de responsabilidade da proponente a entrega do item já com frete incluso no valor proposto, diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto União, em horário de expediente, a combinar, de segunda a sexta feira;

**09.03** – A Prefeitura se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

**09.04** - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

**09.05** – A contratada ficará obrigada a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

### 09.06 - DA ENTREGA TÉCNICA:

- A entrega técnica dos equipamentos será realizada na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos;
- Os funcionários deverão receber, no mínimo, 60 (sessenta) minutos de explanações sobre os itens que compõe o veículo, bem como suas funcionalidades.

### 09.07 - DA GARANTIA:

- A GARANTIA dos veículos deverá ser, de no mínimo 03 (três) anos ou 100.000 Km (o que ocorrer primeiro).

### 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

### 11. CRITERIO DE REAJUSTE

**11.1** – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### 12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta de Dotação orçamentária determinada pelo Departamento de Compras.

### 13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

### 14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

### 15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, *CONFORME A NECESSIDADE* e solicitação da Secretaria responsável.

### 16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

### 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

### 18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;

### 18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

**18.5.** Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

**18.6.** Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

**18.7.** Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

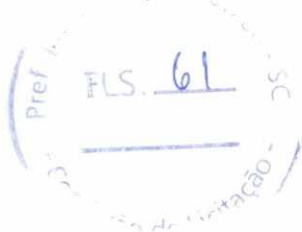
**18.8.** Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

**18.9.** Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

**18.10.** O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

**18.11 -** O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

**18.12 -** Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 26 de agosto de 2019.



**Eliseu Mibach**  
Prefeito Municipal





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 163/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO N.º \*1182019

#### ANEXO “I”

#### TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM (zero quilômetro).

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

*ITEM 01 - 03 (três) veículos zero quilômetro – Ano 2019/2020, de cor branca, no valor máximo de R\$ 55.150,00 (cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta reais) cada, contendo as seguintes características:*

- "ABS" – Freios com sistema antitravamento;
- Freios com Distribuição Eletrônica de Frenagem;
- Alerta de Frangem de Emergência;
- 02 (dois) airbags (passageiro e motorista);
- Alerta sonoro para lanternas ligadas;
- Antena no teto;
- Apoio lateral para acesso à caçamba;
- Banco do motorista com ajuste de altura;
- Barra de apoio para carga no teto;
- Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador;
- Console central com porta-copos;
- Estepe sob a caçamba;
- Faróis simples com máscara escurecida;
- Freio a disco nas quatro rodas;
- Indicador de troca de marcha;
- Moldura nas caixas de rodas;
- Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível;
- Para-sol com espelho para motorista e passageiro;
- Porta-objetos nas laterais das portas;
- Porta-revistas atrás do banco do passageiro;
- Preparação para sistema de som com fiação;
- Protetor da caçamba;
- Retrovisores externos com controle interno manual;
- Rodas de aço aro 15" com pneus 205/60 R15;
- Suporte para celular com entrada USB;
- Tampa da caçamba com amortecedor e chave;
- Temporizador do limpador do para-brisa;
- Tomada 12V no console central.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licita@portouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**ITEM 02 - 05 (cinco) veículos zero quilômetro – Ano 2019/2020, de cor branca, equipado com insulfilm, no valor máximo de R\$ 47.020,00 (quarenta e sete mil e vinte reais) cada, contendo as seguintes características:**

- "ABS" – Freios com sistema antitravamento;
- "EBD" – Freios com distribuição eletrônica de frenagem;
- "ESS" – Alerta de Frangem de Emergência;
- "E-FLEX" Sistema de Partida a Frio sem reservatório adicional de gasolina;
- 02 (dois) airbags (passageiro e motorista);
- 03 (três) apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura;
- Alerta sonoro de faróis acesos;
- Alerta sonoro e visual de não utilização de cinto de segurança do motorista;
- Antena no teto;
- Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen;
- Banco do Motorista com ajuste de altura;
- Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador;
- Cintos de segurança laterais traseiros retráteis;
- Colunas centrais externas com aplique em preto fosco;
- Desembaçador do vidro traseiro;
- Direção hidráulica;
- Encosto do banco traseiro rebatível;
- Faróis simples com máscara escurecida;
- Grade dianteira sem pintura;
- Lavador e limpador do vidro traseiro;
- Limpador do para-brisa com temporizador;
- Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível;
- Para-choques na cor do veículo;
- Para-sol com espelho para motorista e passageiro;
- Preparação para sistema de som com fiação;
- Rodas de aço aro 14" com pneus 185/65 R14;
- Suporte para celular com entrada USB;
- Tomada 12v no console central;
- Travamento elétrico das portas;
- Vidros dianteiros elétricos;
- Veículo Modelo 2020;
- Porta malas com capacidade mínima de 450 litros;
- Tanque de combustível com capacidade mínima de 45 litros;
- Central multimídia com entrada USB e alto falantes;
- Farol de milha;
- Película escurecedora nos vidros de acordo com a legislação vigente
- Garantia mínima de 03 anos ou 100.000 km – o que ocorrer primeiro.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**ITEM 03 - 02 (dois) veículos zero quilômetro – Ano 2019/2020, de cor branca, no valor máximo de R\$ 86.390,00 (oitenta e seis mil, trezentos e noventa reais) cada, contendo as seguintes características:**

- 07 (sete) lugares;
- Airbag duplo;
- Alarme anti-furto;
- Alerta de pressão dos pneus;
- Sistema de freios com ABS, EBD;
- Maçanetas externas na cor do veículo;
- Ar condicionado;
- Direção elétrica progressiva;
- Indicador de troca de marchas;
- Transmissão manual de seis velocidades;
- Trava elétrica das portas com acionamento na chave;
- Vidro elétrico nas portas com acionamento por um toque, anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave;
- Banco da segunda fileira bipartido e rebatível;
- Painel de instrumentos em preto;
- Lanterna de neblina;
- Sistema de fixação de cadeiras para crianças;
- Cintos de segurança traseiros laterais e central 03 pontos;
- Luzes indicadoras de direção laterais;
- Banco da segunda fileira corrediço;
- Painel de instrumentos em preto;
- Rack de teto;
- Volante com controle das funções do rádio e telefone;
- Controlador de velocidade de cruzeiro;
- Espelhos retrovisores externos elétricos da cor do veículo;
- Faróis de neblina;
- Computador de bordo;
- Sensor de estacionamento traseiro;
- Banco da terceira fileira rebatível;
- Câmera de ré.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**ITEM 04 - 03 (três) veículos zero quilômetro – Ano 2019/2020, de cor branca, no valor máximo de R\$ 70.873,00 (setenta mil, oitocentos e setenta e três reais) cada, contendo as seguintes características:**

- Motor a partir de 1.4 C – 137cv;
- Ar condicionado;
- Direção Elétrica;
- Vidros Elétricos Dianteiros e Traseiros;
- Espelhos Retrovisores Externos com Pisca Integrado;
- 02 (dois) Airbags Frontais (motorista e passageiro);
- Assistente de Partida em Rampas;
- Sistema de Proteção anticapotamento;
- Bluetooth – 01 (uma) entrada USB;
- Conectividade com Apple CarPlay e Android Auto;
- Controles de Áudio no Volante;
- 06 (seis) Alto Falantes;
- Roda de Liga Leve 15”;
- Comprimento de no mínimo 4269 mm;
- Largura de no mínimo 1765 mm;
- Altura de no mínimo 1693 mm;
- Entre Eixos de no mínimo 2521 mm;
- Diâmetro de Giro de no mínimo 10600 mm;
- Ângulo em relação ao solo de no mínimo 200 mm;
- Ângulo de Ataque de no mínimo 21,5° graus;
- Ângulo de Saída de no mínimo 31,5° graus;
- Capacidade Tanque de Combustível de no mínimo 52 litros;
- Capacidade do Porta Malas de no mínimo 356 litros.

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição tem por objetivo a substituição de veículos.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO II

#### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF sob n.º \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0\*\*/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO IV

### MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de ....., objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0\*\*/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

**ITEM 01 (descrição)..... valor unit.**

**Assim por diante**

**Valor Total: RS**

.....  
Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.**

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** \_\_\_\_\_ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

\_\_\_\_\_  
**DATA:**

\_\_\_\_\_  
**nome do representante legal da empresa**  
CNPJ da empresa proponente





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n.º 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º ..... DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

\* não estamos “Suspensos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)  
CNPJ da empresa proponente





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**ANEXO VI**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS \*\*\*/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE,  
ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO  
UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX., NA FORMA  
ABAIXO.**

**PREGÃO \*\*\*\*\* /2019**

**PROCESSO Nº. XXXXX/2019**

Aos \*\* dias do mês de \*\*\*\* de 2019, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **XXXXXXXXXXXX**, brasileiro, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para \*\*\*\*\* constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ/MF **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, sediada na Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXXXXXXXXXX**, telefone..... classificada com os respectivos itens e preços. conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). **XXXXXXXXXXXX**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. **XXXXXXXXXXXX**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX** e seus Anexos, **Processo nº. XXXXXXXXXXXXXXX**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

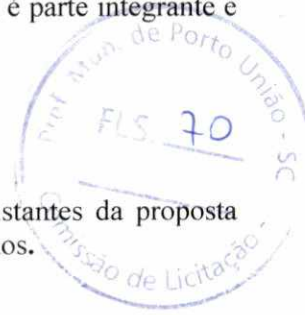
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para \*\*\*\*\* constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXX/ XXXX** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

**Valor total: R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RECEBIMENTO

3.1. A entrega dos veículos será conforme a determinação da Secretaria responsável.

3.1.1. O objeto ora licitado deverá ser entregue **CONFORME A NECESSIDADE**, nas quantidades determinadas, através da Autorização de Fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

3.1.2. É de total de responsabilidade da proponente a entrega do item já com frete incluso no valor proposto, diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto União, em horário de expediente, a combinar, de segunda a sexta feira;

3.1.3. A Prefeitura se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

3.1.4. A contratada ficará obrigada a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

3.2. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.2.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

3.2.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

### 3.3 - DA ENTREGA TÉCNICA:

- A entrega técnica dos equipamentos será realizada na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos;
- Os funcionários deverão receber, no mínimo, 60 (sessenta) minutos de explicações sobre os itens que compõe o veículo, bem como suas funcionalidades.

### 3.4 - DA GARANTIA:

- A GARANTIA dos veículos deverá ser, de no mínimo 03 (três) anos ou 100.000 Km (o que ocorrer primeiro).

### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

5.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras da Prefeitura Municipal de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento na Prefeitura Municipal de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento.

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

6.5. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

8.3. Reconhecer todos os direitos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

### CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão \*\*\*\*\*/2019, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- a) Multa (anexo III);
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

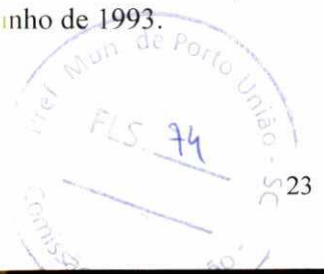
11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão \*\*\*\*\*/2019, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO  
UNIÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
FORNECEDOR

### Testemunhas:

1. Nome Completo: \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

2. Nome Completo: \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_







WHATS APP PORTAL VVALE  
**(42) 9981 1369**  
Mande sugestões, notícias, fotos e vídeos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 153/2019  
Retificação do Edital de Pregão Presencial 112/2019 – ALTERADO.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. A data permanece inalterada. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 23 de agosto de 2019.

Eliseu Mibach  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 161/2019  
Extrato de Edital de Tomada de Preços 013/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por menor preço por empreitada global, para a EXECUÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO PARA SUPORTE DE BALANÇA RODOVIÁRIA. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 13 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com abertura do envelope local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 26 de agosto de 2019.

Eliseu Mibach  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 163/2019 – REGISTRO DE PREÇOS.  
Extrato de Edital de Pregão Presencial 118/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM (zero quilômetro). O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 16 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 26 de agosto de 2019.

Eliseu Mibach  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 162/2019.  
Extrato de Edital de Pregão Presencial 117/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE AREIA E PEDREGULHO. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 11 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 26 de agosto de 2019.

Eliseu Mibach  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 160/2019.  
Extrato de Edital de Pregão Presencial 116/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 11 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 26 de agosto de 2019.

Eliseu Mibach  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 046/2019 – EDUCAÇÃO.  
Extrato de Edital de Pregão Presencial 021/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA LOCALIDADE DE SÃO MIGUEL DA SERRA. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 13 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 26 de agosto de 2019.

Eliseu Mibach  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
CNPJ 76.339.688/0001-09  
Avenida Valéria n.º 251 CEP 84620-000 – Cruz Machado PR

**3ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL**  
PROCESSO 152/2019  
TOMADA DE PREÇOS 002/2019

O Município de Cruz Machado, através do Departamento de Compras e Administração, torna público que:

1. Retificar o Edital 002/2019, nos seguintes pontos:

- Alterar o descritivo do item 11.4.4.
- Alterar o descritivo do item 11.7.2.
- Alterar o descritivo do item 11.8.2.

ESPECIFICAÇÃO DOS ATESTADOS

ESPECIFICAÇÃO DOS ATESTADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Atestado Técnico de Elaboração e/ou Revisão de Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, elaborado com mobilização e participação social, em conformidade com a Lei Federal 12.302/2010. Máximo de 19 (dezois) pontos por cada atestado.	50
Atestado Técnico de Elaboração de Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, elaborado com mobilização e participação social, em conformidade com a Lei Federal 12.302/2010. Máximo de 19 (dezois) pontos por cada atestado ou município quando se tratar de plano intermunicipal ou regionalizado.	50

Alterar-se-á a data de abertura da licitação para o dia 30/09/2019 às 09:00 horas.

Cruz Machado, 26 de Agosto de 2019.

Vera Maria Benzak Krawczyk  
Presidente CPL

**MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA ESTADO DO PARANÁ**  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2019 PROCESSO DE COMPRA Nº 110/2019 PREGÃO PRESENCIAL R.P. Nº 059/2019

O Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, torna público que fará no dia 11/09/2019 às 09h00min, a reunião para recebimento de documentação e proposta para a licitação na modalidade de Pregão Presencial R.P., que tem por Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza. Maiores informações no Prédio da Prefeitura de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, e das 13h00min às 17h00min, pelo fone (42) 3573 1212, ou no edital disponível no site [www.portovitoria.pr.gov.br](http://www.portovitoria.pr.gov.br). Porto Vitória PR, 23 de agosto de 2019.

Kurt Nielsen Junior - Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA**  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2019  
PROCESSO DE COMPRA Nº 108/2019  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 036/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA. CONTRATADO: DE MARCO LTA/CNPJ: 84.584.556/0010-53. OBJETO: Contratação de empresa autorizada para realizar revisão de 20.000km em veículo: SANDERO AUTENTIC Placas BCX 6183, para Secretaria Municipal de Saúde. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. VALOR TOTAL: R\$ 1.017,89 (um mil, dezessete reais e oitenta e nove centavos). RESPALDO LEGAL: artigo 24, inciso XVII, da lei nº 8.666/93. Porto Vitória PR, 23 de agosto de 2019.

Kurt Nielsen Junior  
Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA**  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2019  
PROCESSO DE COMPRA Nº 109/2019  
PREGÃO PRESENCIAL R.P. Nº 058/2019

O Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, torna público que fará no dia 10/09/2019, às 09h00min, a reunião para recebimento de documentação e proposta para a licitação na modalidade de Pregão Presencial R.P., com cota reserva 25% ME e EPP, que tem por Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de óleos lubrificantes, aditivos, fluidos, e graxas, destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas pertencentes ao município de Porto Vitória. Maiores informações no Prédio da Prefeitura de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, e das 13h00min às 17h00min, pelo fone (42) 3573 1212, ou no edital disponível no site [www.portovitoria.pr.gov.br](http://www.portovitoria.pr.gov.br). Porto Vitória PR, 23 de agosto de 2019.

Kurt Nielsen Junior  
Prefeito Municipal.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE UNIÃO DA VITÓRIA**  
CNPJ: 75.967.760/001-71  
Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205  
CEP: 84.600-900 – União da Vitória – Paraná.

EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019  
PROCESSO Nº 05/2019

O Município de União da Vitória, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo impetrado pela Empresa DEPAI EMPREENDIMENTOS LTDA. - CNPJ N.º 05.505.610/001-05, face a decisão que declarou a licitação TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - EPP - CNPJ N.º 15.129.617/0001-89 - vencedora do presente certame, cujo objeto consistiu na Contratação de Empresa Especializada para elaboração de Projetos Executivos de Engenharia para pavimentação de ruas do Município de União da Vitória/PR, conforme especificações e condições constantes do Anexo I - Termo de Referência deste edital. Da análise do presente recurso, nos termos da Comprovação de Exequibilidade da Proposta apresentada pela empresa TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - EPP - CNPJ N.º 15.129.617/0001-89, nos termos do parecer técnico da Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando nº 343/2019 - anexo) e demais documentos correlatos, a Comissão Permanente de Licitação, DECIDE pelo DEFERIMENTO do recurso, mantendo a decisão no sentido de declarar VENCEDORA a licitante TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - EPP - CNPJ N.º 15.129.617/0001-89, com valor global de R\$ 164.100,00 (cento e sessenta e quatro mil e cem reais). Desta forma, determina-se o referido processo à Autoridade competente para ratificação da presente decisão, por trâmites necessários à homologação e aceitação. Os atos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados no Município de União da Vitória/PR, 26 de agosto de 2019.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCINI  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

# Horóscopo

Previsão para hoje

**Áries:** Talvez precise diminuir o ritmo e descansar no seu cantinho – sua saúde agradece. Se você precisa de grana, poderá contar com o apoio da família. Cor: dourado.

**Touro:** No serviço, será mais fácil lidar com informações, papelada e documentos importantes. A relação com os familiares vai receber excelentes vibrações. Cor: bege.

**Gêmeos:** Preste atenção em uma boa oportunidade de ganhar dinheiro. No serviço, procure agir de maneira discreta. Pode fazer amizades interessantes. Cor: azul-escuro.

**Câncer:** Astral favorável para matar a saudade dos amigos e ampliar seu círculo social. Bom momento para fazer seu pé de meia. Seu charme está em alta. Cor: pink.

**Leão:** Vai crescer o desejo de repensar algumas coisas em sua vida. Sem chamar atenção, você pode conseguir mais do que imagina na carreira. Tome a iniciativa. Cor: azul-claro.

**Virgem:** Pode se interessar por experiências novas, inclusive na área profissional. Só evita se arriscar com dinheiro. Sua intuição se fortalece. Pode rolar um lance proibido. Cor: verde-claro.

**Libra:** Você vai se importar mais com a imagem que passa aos outros, especialmente no emprego. Valore os conselhos que receber dos amigos e divirta-se com o pessoal. Cor: vinho.

**Escorpião:** Embora seu espírito aventureiro ganhe destaque, tente se concentrar nas suas obrigações primeiro. A vida profissional conta com a bênção das estrelas. Cor: amarelo.

**Sagitário:** Mudanças inesperadas tendem a ser positivas no trabalho, mas mantenha os pés no chão. Se você está em busca de um novo amor, olhe ao redor. Cor: amarelo.

**Capricórnio:** Valorize seus contatos e a contribuição dos colegas no trabalho. Não deixe que mudanças repentinas atrapalhem a harmonia no ambiente profissional. Cor: creme.

**Aquário:** Aproveite o astral para finalizar algumas tarefas, seja no trabalho ou em casa. Você pode ter boas-novas. Alguém deve balançar seu coração se está só. Cor: dourado.

**Peixes:** Nesta terça, você poderá contar com as boas energias dos astros! O trabalho pode exigir grande parte da sua atenção, portanto, não deixe nada para depois. Cor: preto.

**Previsão do tempo** Fonte: Vwal  
Mínima: 8° | Máxima: 23°  
Manhã: Sol, com muitas nuvens  
Tarde: Sol, com algumas nuvens  
Noite: Céu Limpo

**Novelas**  
**ÓRFÃOS DA TERRA**  
Dallia conta seu plano para Jamil e Laila para Fauce. Aline e Caetano temem ficar sem Salma. Aline questiona Cibele sobre a namorada de Benjamin. Fairouz entrega a Jamil um pacote com cartas de sua mãe. Padre Zoran avisa a Rogério que a mãe biológica de Salma foi localizada. Jean abandona o Instituto. Elías sofre com saudades de Missada. Todos se preparam para a festa de ano novo. Fauce avisa a Dallia sobre a chegada de Mágida.

**BOM SUCESSO**  
Mauri libera Alberto para ir e feijoadade. Patrick conta a Gabriela que ele e Vicente pediram a Ramon que ela voltasse a fazer no time. Alberto diz a Sofia que pretende trazer uma surpresa para Paloma. Paloma faz uma declaração de amor a Ramon no palco da quadra do Cacique de Ramos. Alberto fica surpreso com a atitude de Paloma. Lulu pede emprego para Alberto. Paloma e Ramon flagram Alice e Luan juntos.

**A DONA DO PEDAÇO**  
Mária da Paz pensa em voltar a vender bolos na rua. Régis abandona Jô. Fabiana afirma a Rock que não ama Agno. Silvia decide de ficar com Márcio. Gilda teme a cirurgia. Raet chantageia Jô. Gladys reclama por Régis querer reatar com Mária da Paz. Mária se emociona ao ver o carrinho em que vendia bolos. Abel discute com Britney. Fabiana procura Cássia na escola e ameaça Agno. Têo fotografa Silvia. Régis pede a ajuda de Amadeu sobre seu caso. Zê Hélio leva um bolo para Beatriz. Chico combinou o resultado da luta com o adversário de Rock. Márcio critica a exigência de Jô.

**Nível do Rio Iguaçu**  
**1,60**  
16 horas de ontem



MIGUEL DA SERRA. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 13 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 26 de agosto de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 116/2019

Publicação Nº 2135241

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 160/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 116/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 11 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 26 de agosto de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 117/2019

Publicação Nº 2135247

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 162/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 117/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE AREIA E PEDREGULHO. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 11 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 26 de agosto de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 118/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2135255

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 163/2019 – REGISTRO DE PREÇOS.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 118/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM (zero quilômetro). O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 16 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 26 de agosto de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 013/2019

Publicação Nº 2135259

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 161/2019.

Extrato de Edital de Tomada de Preços 013/2019





## Prefeitura Municipal de Porto União

Memorando nº 010/2019 - SMAE

Porto União (SC), 30 de Agosto de 2019.

Excelentíssima Senhor  
ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal  
PORTO UNIÃO - SC

Prezada Senhor,

Com os Cordiais Cumprimentos, servimo-nos do presente para solicitar adequação ao termo de referência do processo licitatório nº163/2019.

No Item 01, retirar a exigência de que o estepe esteja sob a caçamba, mantendo a exigência apenas de que o veículo possua "estepe".

No Item 02, diminuir a exigência de capacidade mínima de 450 litros para 280 litros.

No item 04, diminuir a potência mínima de 137cv para 116cv.

Tais adequações se fazem necessárias, pois ocorreram erros de digitação no momento da descrição dos itens mínimos que os veículos devem possuir.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição de quaisquer outras informações que porventura se façam necessárias.

Atenciosamente,

**RUAN GUILHERME WOLF**

Secretario Municipal de Administração e Esporte



Opino pela adequação  
do edital ao termo de  
referência nos termos requeridos.

Elaine Muniz  
OAB/PE 71344  
D. J. Zolner



## Prefeitura Municipal de Porto União

Memorando nº 010/2019 - SMAE

Porto União (SC), 30 de Agosto de 2019.

Excelentíssima Senhor  
ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal  
PORTO UNIÃO – SC

Prezada Senhor,

Com os Cordiais Cumprimentos, servimo-nos do presente para solicitar adequação ao termo de referência do processo licitatório nº163/2019.

No Item 01, retirar a exigência de alerta de frenagem de emergência, antena de teto, console central com porta copos, freio a disco nas quatro rodas, moldura nas caixas de rodas, para-sol com espelho para motorista e passageiro, mantendo apenas a exigência de para-sol, retirar também a exigência de porta-revistas atrás do banco do passageiro, suporte para celular com entrada USB, tampa da caçamba com amortecedor e chaves, em relação ao ano ratificar que deve ser ano a partir de 2019.

No Item 02, em relação ao ano ratificar que deve ser ano a partir de 2019.

No item 04, diminuir a capacidade mínima do Porta Malas de 356 litros para 306 litros, em relação ao ano ratificar que deve ser ano a partir de 2019.

Tais adequações se fazem necessárias, pois ocorreram erros de digitação no momento da descrição dos itens mínimos que os veículos devem possuir.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição de quaisquer outras informações que porventura se façam necessárias.

Atenciosamente,

**RUAN GUILHERME WOLF**

Secretario Municipal de Administração e Esporte





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

**PROCESSO LICITATORIO 163/2019 – REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL 118/2019 - ALTERADO  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM (zero quilômetro).**

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_  
Responsável: \_\_\_\_\_

Declaro que recebi, através do acesso à página [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

#### Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) ou [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br). Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

**OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE A LICITANTE.**

Departamento de Licitações





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATENÇÃO!!!!!!!!!!

**POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.**

**POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-**

**- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.**

**- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.**

**O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.**

**A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.**

**A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### EDITAL DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 163/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2019 - ALTERADO

#### 01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001 e 042/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 163/2019, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 09:00 horas do dia 18 de setembro de 2019, iniciando-se a sessão pública às 09:15 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

#### 02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a *AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM (zero quilômetro)*, com as demais características constantes no *Termo de Referência*, anexo a este Edital.

#### 03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

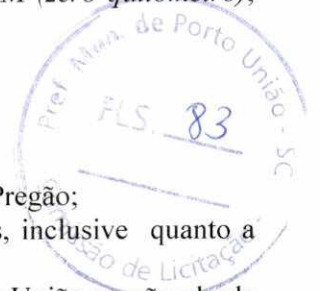
3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.2.5 – Impedidos ou suspensos de licitar em qualquer esfera do governo (municipal, estadual ou federal).

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

**3.4** - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

### 04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

**A) PREGÃO N.º /2019**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC**  
**ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial**  
**RAZÃO SOCIAL**  
**CNPJ**  
**ENDEREÇO**  
**TELEFONE / E MAIL**

**B) PREGÃO N.º /2019**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC**  
**ENVELOPE N.º 02 – Documentação**  
**RAZÃO SOCIAL**  
**CNPJ**  
**ENDEREÇO**  
**TELEFONE / E MAIL**



### 4.2 – CREDENCIAMENTO

**4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS** - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, **com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento**, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

**4.2.2 – MEI** - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### 05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br), para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- f) Citar marca/modelo do veículo cotado;
- g) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope nº 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

### 06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

#### 6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
  - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
  - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido dentro do exercício.

#### 6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

#### 6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

a)

\* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

\* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

\* de que não está suspensa ou impedida do direito de licitar por nenhum órgão da Administração Pública – municipal, estadual, federal -;

\* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

\* firmando Legitimidade e Autenticidade;

\* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços;

**6.4.** Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 163/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V** DESTE EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

**6.5.** Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**6.6.** A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

### 07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

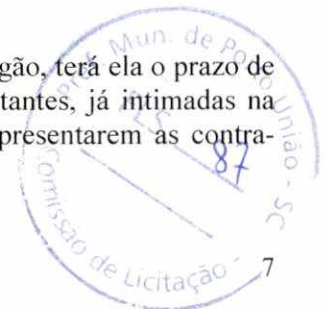
Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inhabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

### 08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

### 09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

**09.01** - O objeto ora licitado deverá ser entregue **CONFORME A NECESSIDADE**, nas quantidades determinadas, através da Autorização de Fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

**09.02** – É de total de responsabilidade da proponente a entrega do item já com frete incluso no valor proposto, diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto União, em horário de expediente, a combinar, de segunda a sexta feira;

**09.03** – A Prefeitura se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

**09.04** - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

**09.05** – A contratada ficará obrigada a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

#### 09.06 - DA ENTREGA TÉCNICA:

- A entrega técnica dos equipamentos será realizada na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos;
- Os funcionários deverão receber, no mínimo, 60 (sessenta) minutos de explicações sobre os itens que compõe o veículo, bem como suas funcionalidades.

#### 09.07 - DA GARANTIA:

- A GARANTIA dos veículos deverá ser, de no mínimo 03 (três) anos ou 100.000 Km (o que ocorrer primeiro).

### 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.



### 11. CRITERIO DE REAJUSTE

**11.1** – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### 12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta de Dotação orçamentária determinada pelo Departamento de Compras.

### 13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

### 14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

### 15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

**15.1** – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, *CONFORME A NECESSIDADE* e solicitação da Secretaria responsável.

### 16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 17. PENALIDADES

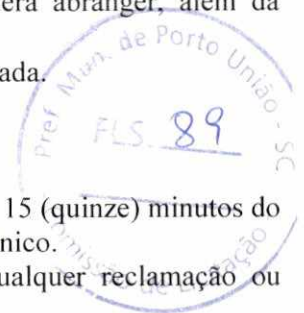
A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato de qualquer natureza à Contratada.

### 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

**18.1.** Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

**18.2.** No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

### 18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;

### 18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

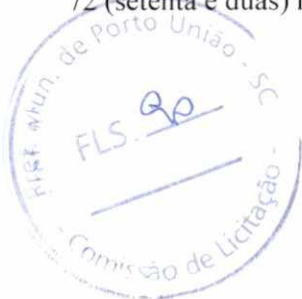
18.8. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 02 de setembro de 2019.



**Eliseu Mibach**  
Prefeito Municipal







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 163/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO N.º 118/2019 - ALTERADO

#### ANEXO “I”

#### TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM (zero quilômetro).

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

**ITEM 01 - 03** (três) veículos zero quilômetro – Ano a partir de 2019, de cor branca, no valor máximo de R\$ 55.150,00 (cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta reais) cada, contendo as seguintes características:

- "ABS" – Freios com sistema antitravamento;
- Freios com Distribuição Eletrônica de Frenagem;
- 02 (dois) airbags (passageiro e motorista);
- Alerta sonoro para lanternas ligadas;
- Apoio lateral para acesso à caçamba;
- Banco do motorista com ajuste de altura;
- Barra de apoio para carga no teto;
- Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador;
- Estepe;
- Faróis simples com máscara escurecida;
- Indicador de troca de marcha;
- Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível;
- Para-sol para motorista e passageiro;
- Porta-objetos nas laterais das portas;
- Preparação para sistema de som com fiação;
- Protetor da caçamba;
- Retrovisores externos com controle interno manual;
- Rodas de aço aro 15" com pneus 205/60 R15;
- Temporizador do limpador do para-brisa;
- Tomada 12V no console central.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**ITEM 02 - 05 (cinco) veículos zero quilômetro – Ano a partir de 2019, de cor branca, equipado com insulfilm, no valor máximo de R\$ 47.020,00 (quarenta e sete mil e vinte reais) cada, contendo as seguintes características:**

- "ABS" – Freios com sistema antitravamento;
- "EBD" – Freios com distribuição eletrônica de frenagem;
- "ESS" – Alerta de Frangem de Emergência;
- "E-FLEX" Sistema de Partida a Frio sem reservatório adicional de gasolina;
- 02 (dois) airbags (passageiro e motorista);
- 03 (três) apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura;
- Alerta sonoro de faróis acesos;
- Alerta sonoro e visual de não utilização de cinto de segurança do motorista;
- Antena no teto;
- Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen;
- Banco do Motorista com ajuste de altura;
- Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador;
- Cintos de segurança laterais traseiros retráteis;
- Colunas centrais externas com aplique em preto fosco;
- Desembaçador do vidro traseiro;
- Direção hidráulica;
- Encosto do banco traseiro rebatível;
- Faróis simples com máscara escurecida;
- Grade dianteira sem pintura;
- Lavador e limpador do vidro traseiro;
- Limpador do para-brisa com temporizador;
- Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível;
- Para-choques na cor do veículo;
- Para-sol com espelho para motorista e passageiro;
- Preparação para sistema de som com fiação;
- Rodas de aço aro 14" com pneus 185/65 R14;
- Suporte para celular com entrada USB;
- Tomada 12v no console central;
- Travamento elétrico das portas;
- Vidros dianteiros elétricos;
- Veículo Modelo 2020;
- Porta malas com capacidade mínima de 280 litros;
- Tanque de combustível com capacidade mínima de 45 litros;
- Central multimídia com entrada USB e alto falantes;
- Farol de milha;
- Película escurecedora nos vidros de acordo com a legislação vigente
- Garantia mínima de 03 anos ou 100.000 km – o que ocorrer primeiro.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**ITEM 03 - 02 (dois) veículos zero quilômetro – Ano 2019/2020, de cor branca, no valor máximo de R\$ 86.390,00 (oitenta e seis mil, trezentos e noventa reais) cada, contendo as seguintes características:**

- 07 (sete) lugares;
- Airbag duplo;
- Alarme anti-furto;
- Alerta de pressão dos pneus;
- Sistema de freios com ABS, EBD;
- Maçanetas externas na cor do veículo;
- Ar condicionado;
- Direção elétrica progressiva;
- Indicador de troca de marchas;
- Transmissão manual de seis velocidades;
- Trava elétrica das portas com acionamento na chave;
- Vidro elétrico nas portas com acionamento por um toque, anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave;
- Banco da segunda fileira bipartido e rebatível;
- Painel de instrumentos em preto;
- Lanterna de neblina;
- Sistema de fixação de cadeiras para crianças;
- Cintos de segurança traseiros laterais e central 03 pontos;
- Luzes indicadoras de direção laterais;
- Banco da segunda fileira corredeço;
- Painel de instrumentos em preto;
- Rack de teto;
- Volante com controle das funções do rádio e telefone;
- Controlador de velocidade de cruzeiro;
- Espelhos retrovisores externos elétricos da cor do veículo;
- Faróis de neblina;
- Computador de bordo;
- Sensor de estacionamento traseiro;
- Banco da terceira fileira rebatível;
- Câmera de ré.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**ITEM 04 - 03** (três) veículos zero quilômetro – Ano a partir de 2019 de cor branca, no valor máximo de R\$ 70.873,00 (setenta mil, oitocentos e setenta e três reais) cada, contendo as seguintes características:

- Motor a partir de 1.4 C – 116 cv;
- Ar condicionado;
- Direção Elétrica;
- Vidros Elétricos Dianteiros e Traseiros;
- Espelhos Retrovisores Externos com Pisca Integrado;
- 02 (dois) Airbags Frontais (motorista e passageiro);
- Assistente de Partida em Rampas;
- Sistema de Proteção anticapotamento;
- Bluetooth – 01 (uma) entrada USB;
- Conectividade com Apple CarPlay e Android Auto;
- Controles de Áudio no Volante;
- 06 (seis) Alto Falantes;
- Roda de Liga Leve 15”;
- Comprimento de no mínimo 4269 mm;
- Largura de no mínimo 1765 mm;
- Altura de no mínimo 1693 mm;
- Entre Eixos de no mínimo 2521 mm;
- Diâmetro de Giro de no mínimo 10600 mm;
- Ângulo em relação ao solo de no mínimo 200 mm;
- Ângulo de Ataque de no mínimo 21,5° graus;
- Ângulo de Saída de no mínimo 31,5° graus;
- Capacidade Tanque de Combustível de no mínimo 52 litros;
- Capacidade do Porta Malas de no mínimo 306 litros.

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição tem por objetivo a substituição de veículos.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO II

#### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF sob n.º \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0\*\*/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO IV

### MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone / fax / e mail	

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de ....., objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0\*\*/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

**ITEM 01 (descrição)..... valor unit.**

**Assim por diante**

**Valor Total: R\$**

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.**

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** \_\_\_\_\_ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

\_\_\_\_\_  
**DATA:**

\_\_\_\_\_  
**nome do representante legal da empresa**  
CNPJ da empresa proponente





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º .....  
..... DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

\* não estamos “Suspensos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

\_\_\_\_\_  
Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)  
CNPJ da empresa proponente





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**ANEXO VI**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS \*\*\*/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE,  
ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO  
UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX., NA FORMA  
ABAIXO.**

**PREGÃO \*\*\*\*\* /2019**

**PROCESSO Nº. XXXXX/2019**



Aos \*\* dias do mês de \*\*\*\* de 2019, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **XXXXXXXXXXXX**, brasileiro, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para **\*\*\*\*\*** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ/MF **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, sediada na Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXXXXXXXXXX**, telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). **XXXXXXXXXXXX**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. **XXXXXXXXXXXX**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX** e seus Anexos, **Processo nº. XXXXXXXXXXXXXXX**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para **\*\*\*\*\*** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXX/ XXXX** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	UND	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS

**Valor total: R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licita@portouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RECEBIMENTO

3.1. A entrega dos veículos será conforme a determinação da Secretaria responsável.

3.1.1. O objeto ora licitado deverá ser entregue **CONFORME A NECESSIDADE**, nas quantidades determinadas, através da Autorização de Fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

3.1.2. É de total de responsabilidade da proponente a entrega do item já com frete incluso no valor proposto, diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto União, em horário de expediente, a combinar, de segunda a sexta feira;

3.1.3. A Prefeitura se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

3.1.4. A contratada ficará obrigada a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

3.2. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.2.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

3.2.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

### 3.3 - DA ENTREGA TÉCNICA:

- A entrega técnica dos equipamentos será realizada na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos;
- Os funcionários deverão receber, no mínimo, 60 (sessenta) minutos de explanações sobre os itens que compõe o veículo, bem como suas funcionalidades.

### 3.4 - DA GARANTIA:

- A GARANTIA dos veículos deverá ser, de no mínimo 03 (três) anos ou 100.000 Km (o que ocorrer primeiro).

### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

5.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras da Prefeitura Municipal de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento na Prefeitura Municipal de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento.

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

6.5. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

8.3. Reconhecer todos os direitos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

### CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão \*\*\*\*\*/2019, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

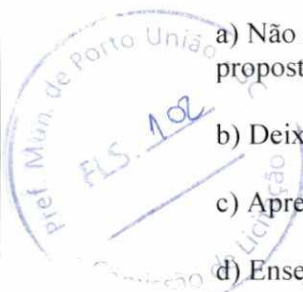
9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- a) Multa (anexo III);
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

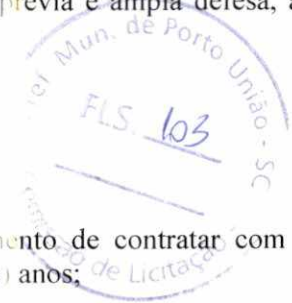
11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão \*\*\*\*\*/2019, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

XXXXXXXXXXXXXX

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO  
UNIÃO

XXXXXXXXXXXXXX  
FORNECEDOR

### Testemunhas:

1. Nome Completo: \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

2. Nome Completo: \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR  
AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2019 PROCESSO Nº 155/2019**  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONARIAS, INCLUSO COLETA, TRANSPORTE, RECICLAGEM E/OU DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, RESÍDUOS SÓLIDOS VEGETAIS E RESÍDUOS VOLUMOSOS, BEM COMO DE OUTROS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (CLASSE II), DE ACORDO COM SUAS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.  
VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 1.730.700,00 (Um milhão setecentos e trinta mil e setecentos reais);  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h30min do dia 18/09/2019.  
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 18/09/2019 a partir das 08h31min.  
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 18/09/2019 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a). Pregoeira: Melissa Banhuk Ribeiro.  
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4.º pavimento, centro, telefones (41) 3521-1262. e-mail: licitacao@unioudavitoria.pr.gov.br site: www.unioudavitoria.pr.gov.br - links LICITAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA União da Vitória - PR, 02 de setembro de 2019.

Hilton Santin Roveda - Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitação 163/2019 - REGISTRO DE PREÇOS.  
Retificação de Edital de Pregão Presencial 118/2019 - ALTERADO.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitação supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 18 de setembro de 2019 às 09h00min, com início da sessão pública às 09h15min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouiao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouiao@yahoo.com.br, licitacao@portouiao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Euseu Mibach  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitação 043/2019 - EDUCAÇÃO.  
Retificação de Edital de Pregão Eletrônico 008/2019 - ALTERADO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitação supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 19 de setembro de 2019 às 08h00min, com início da sessão pública às 08h30min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouiao.sc.gov.br e no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouiao@yahoo.com.br, licitacao@portouiao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Euseu Mibach  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitação 166/2019 - Registro de Preços.  
Extrato de Edital de Pregão Presencial 119/2019 - MULTIENTIDADE.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por maior desconto por lote, do tipo presencial para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 19 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouiao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouiao@yahoo.com.br, licitacao@portouiao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Euseu Mibach  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitação 048/2019 - EDUCAÇÃO.  
Extrato de Edital de Pregão Presencial 022/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 18 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouiao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouiao@yahoo.com.br, licitacao@portouiao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Euseu Mibach  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CRUZ MACHADO  
Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr  
CEP-84620-000 CNPJ 76.339.688/0001-09 -  
Cruz Machado - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 212/2019  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 72/2019  
CONTRANTE: Município de Cruz Machado,  
Estado do Paraná.

CONTRATADOS: QUIMIPLUS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA  
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de equipamento para aplicação de produtos químicos para lavagem de veículos e máquinas da frota municipal de Cruz Machado, o qual reduz em 30% o consumo de produtos químicos e facilita a operação de lavagem, aumentando sua produtividade.  
VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais)  
PRAZO DE CONTRATO: 3 meses  
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II

CONTRATANTE Município de Cruz Machado  
CONTRATADO QUIMIPLUS  
COMERCIO E DISTRIBUICAO DE  
PRODUTOS QUIMICOS LTDA

Extrato de Edital 010/2019 - AMASPU  
Pregão Eletrônico 003/2019

A AMASPU - Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de Porto União - Estado de Santa Catarina, e o Prefeito do município de Porto União, na qualidade de Curador desta AUTARQUIA, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se acha aberto o Processo Licitatório para aquisição de 01 (uma) impressora para confecção de cartelinhas em PVC, 04 (quatro) caixas de suprimentos para impressão (colorido), 02 (duas) caixas de suprimentos para impressão (preto) e 06 (seis) pacotes de cartões PVC na cor branca, sendo esses compatíveis com a impressora a ser licitada, com todas as demais características especificadas no Termo de Referência do Edital. Recebimento das propostas na sede da Prefeitura Municipal, sita na Rua Padre Anchieta, 126, município de Porto União/SC, até o dia 23 de Setembro de 2019, às 08:00 horas, com início da sessão às 08:30 horas do mesmo dia. Para visualizar o edital e para questionamentos: www.portaldecompraspublicas.com.br  
Porto União, SC, 30 de agosto de 2019.

MARGARETH FLUSSACK  
Presidente AMASPU  
EUSEU MIBACH  
Curador AMASPU

TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
ADMINISTRATIVA MUNICIPAL  
DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 72/2019.  
Interessado: Secretaria Municipal de Obras  
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 72/2019. Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:  
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de equipamento para aplicação de produtos químicos para lavagem de veículos e máquinas da frota municipal de Cruz Machado, o qual reduz em 30% o consumo de produtos químicos e facilita a operação de lavagem, aumentando sua produtividade.  
Favorecido: QUIMIPLUS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA  
Valor Total R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais)  
Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.  
Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 72/2019.  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00  
Dotação orçamentária: 07.01.2.010.4.4.90.52  
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.  
Cruz Machado-PR, 30 de Agosto de 2019.  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2019  
HOMOLOGAÇÃO: 30/08/2019  
CONTRATADO: REVISTICA EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTA - ME - CNPJ N.º 81.874.264/0002-00  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA  
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de pedra brita n.º 1, pedra brita n.º 2, brita graduada, ra-chão 4" 1/2, bica corrida, pedreiro e pó de brita e, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.  
VALOR DA DESPESA: R\$ 349.362,50 (trezentos e quarenta e nove mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) - ITENS: n.º 2, n.º 4, n.º 6, n.º 8 e n.º 10.  
DATA: 30/08/19 - HILTON SANTIN ROVEDA - Prefeito Municipal.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2019  
HOMOLOGAÇÃO: 30/08/2019

CONTRATADO: COMPENSA MINERADORA LTDA - CNPJ N.º 18.819.998/0001-36  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA  
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de pedra brita n.º 1, pedra brita n.º 2, brita graduada, ra-chão 4" 1/2, bica corrida, pedreiro e pó de brita e, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.  
VALOR DA DESPESA: R\$ 229.297,50 (duzentos e noventa e dois mil trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) - ITENS: n.º 1, n.º 3, n.º 5, n.º 7, n.º 13 e n.º 14.  
DATA: 30/08/19 - HILTON SANTIN ROVEDA - Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA  
EXTRATOS CONTRATUAIS  
Contrato Nº..... 214/2019 (588)  
Contratante..... PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA  
Contratada..... REVISTICA EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTA - ME - CNPJ N.º 81.874.264/0002-00  
Valor..... 349.362,50 (trezentos e quarenta e nove mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) - ITENS: n.º 2, n.º 4, n.º 6, n.º 8 e n.º 10.  
Vigência..... Início: 30/08/2019 Término: 30/08/2020  
Licitação..... PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 66/2019  
Recursos..... Dotação:  
2.011.3.3.90.30.00.00.00 (83)  
2.011.3.3.90.30.00.00.00 (84)  
1.003.3.3.90.30.00.00.00 (106)

Objeto..... Registro de Preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de pedra brita n.º 1, pedra brita n.º 2, brita graduada, ra-chão 4" 1/2, bica corrida, pedreiro e pó de brita e, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.  
Contrato Nº..... 215/2019 (415)  
Contratante..... PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA  
Contratada..... COMPENSA MINERADORA LTDA - CNPJ N.º 18.819.998/0001-36  
Valor..... 492.297,50 (quatrocentos e noventa e dois mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) - ITENS: n.º 1, n.º 3, n.º 5, n.º 7, n.º 13 e n.º 14.  
Vigência..... Início: 30/08/2019 Término: 30/08/2020  
Licitação..... PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 66/2019  
Recursos..... Dotação:  
2.011.3.3.90.30.00.00.00 (83)  
2.011.3.3.90.30.00.00.00 (84)  
1.003.3.3.90.30.00.00.00 (106)

Objeto..... Registro de Preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de pedra brita n.º 1, pedra brita n.º 2, brita graduada, ra-chão 4" 1/2, bica corrida, pedreiro e pó de brita e, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.  
Contrato Nº..... 216/2019 (416)  
Contratante..... PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA  
Contratada..... COMPENSA MINERADORA LTDA - CNPJ N.º 18.819.998/0001-36  
Valor..... 492.297,50 (quatrocentos e noventa e dois mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) - ITENS: n.º 1, n.º 3, n.º 5, n.º 7, n.º 13 e n.º 14.  
Vigência..... Início: 30/08/2019 Término: 30/08/2020  
Licitação..... PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 66/2019  
Recursos..... Dotação:  
2.011.3.3.90.30.00.00.00 (83)  
2.011.3.3.90.30.00.00.00 (84)  
1.003.3.3.90.30.00.00.00 (106)

Objeto..... Registro de Preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de pedra brita n.º 1, pedra brita n.º 2, brita graduada, ra-chão 4" 1/2, bica corrida, pedreiro e pó de brita e, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.  
União da Vitória/PR, 30 de agosto de 2019  
Hilton Santin Roveda  
Prefeito

Horóscopo

Previsão para hoje

- Áries:** Quem trabalha em equipe, ou com vendas pela internet, poderá ter bons resultados. Na paquera, deverá encontrar alguém insinuante. Cor: branco.
- Touro:** Se você estiver pensando em mudar de trabalho, ou até mesmo de profissão, sua intuição apontará novos caminhos. Uma pessoa do passado pode reaparecer. Cor: marrom.
- Gêmeos:** Você terá boas ideias, que poderá aproveitar no seu emprego. Cuide melhor da sua alimentação para evitar problemas de saúde. A paquera deve rolar. Cor: pink.
- Câncer:** O céu favorece quem trabalha no comércio informal, mas cuidado no trato com clientes. Evite gastos. Evite discutir ou relembrar mágoas antigas. Cor: laranja.
- Leão:** Evite que a sensação de aprisionamento faça com que saia do seu emprego bruscamente. Com paciência, encontrará algo melhor. Fuja da rotina. Cor: prata.
- Virgem:** Sua mente estará clara e o poder de argumentação ativado. Reserve um tempo para agendar exames de saúde e organizar a rotina diária sua e da casa. Cor: azul.
- Libra:** Tenha cuidado no trabalho: há risco de tensão entre você e seus superiores. Pode pintar um dinheirinho extra. É hora de mudar de atitude. Convide a paquera para sair. Cor: bege.
- Escorpião:** A energia hoje é de coragem, favorecendo quem trabalha em parceria. Você pode começar num novo emprego longe de onde mora. Mostre sua seriedade. Cor: azul.
- Sagitário:** Os astros favorecerem quem atua no comércio ou na área de comunicações. Contatos antigos poderão ser úteis. Segredos e pessoas do passado deverão retornar. Cor: verde.
- Capricórnio:** Mudanças na profissão poderão bagunçar sua paz de espírito. Mas não se preocupe, pois ajuda nos bastidores. Preste mais atenção à pessoa amada. Cor: rosa-claro.
- Aquário:** Gostando ou não, precisará recorrer à política da boa vizinhança e acordos de bastidores no seu serviço. Namoros alto grau de intimidade e seriedade. Cor: creme.
- Peixes:** Se evitar distrações, vai executar as tarefas do dia com rapidez e eficácia. Há chance de resolver um problema antigo de forma definitiva. Cor: vinho.

Previsão do tempo Fonte: Vival

Mínima: 11° | Máxima: 20°  
Manhã: Sol, com muitas nuvens  
Tarde: Sol, com muitas nuvens  
Noite: Céu Nublado

Novelas

**ÓRFÃOS DA TERRA**  
Jamil encaminha a mensagem que Laila recebeu para Almeidainha. Benjamin decide sair de casa, mas é rejeitado por Leticia. Camila avisa a Rania que voltará para o Brasil. Padre Zoran tenta convencer Márgia a ficar no Brasil. Jamil e Laila levam Raduan até a praça e se preocupam quando um briqueiro do menino some. Missade conversa com Helena. Cibebe ajuda Benjamin a falar com Eva. Bruno pede Marie em casamento. Laila recebe mais uma ameaça de Dália.

**BOM SUCESSO**  
William registra Diogo e Gisele juntos na cama, e chantageia a colega. Felipe se interessa por Evelyn. Luan desconfia de Waguinho. Alberto agradece a Marcos, ao saber que o filho conseguiu um empréstimo para salvar a editora Prado Monteiro. Marcos afirma a Paloma que sua noite em Búzios foi especial. Diogo e Gisele não gostam de saber que a Editora não irá mais fechar. Nana sente orgulho do irmão. Na quadra da escola de samba, Paloma acusa Silvana de ter sido a causadora do mal-estar de Alberto.

**A DOR DO PEDAÇO**  
Mária da Paz aconselha Chiclete a lutar por Vívi. Téo e Jó passam a noite juntos. Agno convida Leandro para assistir à luta de Rock e Paixão. Paixão cobra a turma de Kim, Coruja confirma com Chico seu plano de Rock perder a luta. Britney contrata Jeremias para ser seu emprego de volta. Cássia conforta Carlito, que a alerta sobre Merlin. Vívi confessa a Beatriz que se incomoda com Ábdias. Fabiana proíbe Maria da Paz de vender bolos anunciando o nome da empresa.

**Nível do Rio Iguaçu**  
1,60  
16 horas de ontem

**LEILÃO DE VEÍCULOS** FAVARETO  
LOCAL: RUA EDUARDO PINTO DA ROCHA Nº 4545 UMBARÁ, CURITIBA/PR.  
300 VEÍCULOS AUTOMÓVEIS APROXIMADAMENTE UTILITÁRIOS  
PRESENCIAL E ONLINE MOTOS CAMINHÕES  
LANÇES SIMULTÂNEOS E SUCATAS  
04/09 QUARTA 10:00 HORAS  
RELAÇÃO, VISITAÇÃO E FOTOS DOS VEÍCULOS A PARTIR DE 03/09  
INFORMAÇÕES: www.favaretoleiloes.com.br OU 41-3111-9111  
LUIZ ODAIR FAVARETO - LEILOEIRO OFICIAL

## SEGURANÇA

# Número de homicídios é o menor em seis anos para agosto

O número de homicídios registrados em Santa Catarina no mês de agosto de 2019 foi o menor em seis anos, divulgou ontem a Secretaria de Segurança Pública (SSP) do Estado.

Conforme os dados apresentados, foram registrados 49 homicídios no último mês, menor número absoluto para agosto desde 2013, quando houve 46 mortes. Em agosto de 2018 foram 52 homicídios.

O balanço também é positivo quando comparados os primeiros oito meses de 2019 com o mesmo período do ano passado. A queda nesse intervalo foi de 551 para 444 homicídios, o que representa uma diminuição de 19,4%.

Entre as cidades catarinenses que mais têm reduzido o número de crimes violentos em 2019 está Florianópolis. Entre 1º de janeiro e 2 de setembro deste ano, ocorreram 35 homicídios na Capital, menos da metade dos 76 casos registrados em 2018. Joinville, a maior cidade do Estado, também reduziu o total de homicídios: de 62 para 45.

## EMINICÍDIOS - RESCEM 52%

Na contramão dos indicadores que apresentam melhora, o número de feminicídios - casos em que as vítimas foram mortas pela condição de serem mulheres -, continua crescendo, segundo os dados da Secretaria de Segurança Pública (SSP) do Estado.

Os casos registrados passaram de 25, entre 1º de janeiro e 2 de setembro de 2018, para 38 no mesmo período deste ano, o que significa um acréscimo de 52%.

O número dos primeiros oito meses deste ano se aproxima do total registrado em todo o ano passado, quando houve 42 feminicídios em Santa Catarina.



**ERRATA**  
GASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA publica retificação de informação no encarte de ofertas Edição nº 03, Setembro de 2019. Retificação de informação na página 10, Produto SOUNDBAR LG 500W o qual está com imagem trocada, anúncio do valor refere-se a modelo LG - SOUNDBAR SK6RF 4.1CH 500WDS VIRT X.




**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**  
DIRETORIA DO SISTEMA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 521/SMA/DLSC/2019** - Objeto: Registro de Preços para aquisição de agregado pétreo: Pó de Pedra. Dia 17 de setembro de 2019, às 13h30min. Endereço eletrônico: <http://ldc.pmf.sc.gov.br>.  
O Pregoeiro:  
A Prefeitura Municipal de Florianópolis pagou o seguinte valor na produção e na veiculação deste edital: R\$ 504,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 163/2019 - REGISTRO DE PREÇOS.  
Retificação de Edital de Pregão Presencial 118/2019 - ALTERADO.  
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 18 de setembro de 2019 às 09h00min, com início da sessão pública às 09h15min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitportouniao@yahoo.com.br](mailto:licitportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e, fone (42) 3523-1155.  
Porto União - SC, 02 de setembro de 2019.  
Elséu Mibach  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 043/2019 - EDUCAÇÃO.  
Retificação de Edital de Pregão Eletrônico 008/2019 - ALTERADO  
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 19 de setembro de 2019 às 08h00min, com início da sessão pública às 08h30min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitportouniao@yahoo.com.br](mailto:licitportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e, fone (42) 3523-1155.  
Porto União - SC, 02 de setembro de 2019.  
Elséu Mibach  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 048/2019 - EDUCAÇÃO.  
Extrato de Edital de Pregão Presencial 022/2019.  
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 18 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitportouniao@yahoo.com.br](mailto:licitportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.  
Porto União - SC, 02 de setembro de 2019.  
Elséu Mibach  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 166/2019 - Registro de Preços.  
Extrato de Edital de Pregão Presencial 119/2019 - MULTIENTIDADE.  
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 19 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitportouniao@yahoo.com.br](mailto:licitportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.  
Porto União - SC, 02 de setembro de 2019.  
Elséu Mibach  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2019**  
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019  
EXTRATO  
O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, Estado de Santa Catarina, com base na Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, leva ao conhecimento de quem possa interessar que serão recebidas até às 08h45min (oito horas e quarenta e cinco minutos), do dia 23 (vinte e três) de setembro de 2019, no Setor de Licitações, as propostas para TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019, que tem como objeto a contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para serviço especializado de mão-de-obra e fornecimento de material para reforma do Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, centro do Município de Presidente Castello Branco/SC, conforme Projetos constantes do Anexo "I" deste Edital. O Município fornecerá por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, qualquer informação/e ou esclarecimento referente a presente licitação, inclusive através do fone/fax (0xx) 49.3457-1122.  
A integra do presente Edital poderá ser obtido no site: [www.castellobranco.sc.gov.br](http://www.castellobranco.sc.gov.br)  
PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC, 02 DE SETEMBRO DE 2019.  
Ademir Domingos Miotto  
Prefeito Municipal

**Extrato de Edital 010/2019 - AMASPU**  
Pregão Eletrônico 003/2019  
A AMASPU - Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de Porto União - Estado de Santa Catarina, e o Prefeito de município de Porto União, na qualidade de Curador desta AUTARQUIA, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se acha aberto o Processo Licitatório para aquisição de 01 (uma) impressora para impressão de carteirinhas em PVC, 04 (quatro) caixas de suprimentos para impressora (colorido), 02 (duas) caixas de suprimentos para impressora (preto) e 06 (seis) pacotes de cartões PVC na cor branca, sendo esses computadores e impressora a ser licitada, com todas as demais características especificadas no Termo de Referência do Edital. Recebimento das propostas na sede da Prefeitura Municipal, sita na Rua Padre Anchieta, 126, município de Porto União, até o dia 23 de Setembro de 2019, às 08:00 horas, com início da sessão às 08:30 horas do mesmo dia. Para visualização do edital e para questionamentos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)  
Porto União, SC, 30 de agosto de 2019.  
MARCUS VINÍCIUS DE MOURA FERREIRA - PRESIDENTE AMASPU  
EUSEBIO MIBACH - Curador AMASPU

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 24/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019  
O Município de São Cristóvão do Sul - SC torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019, que se realizara nos termos da precípetua a Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.  
Objeto: OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE ASFALTO NA RUA RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA, CONFORME MEMORIAL E PLANTAS EM ANEXOS, CONTRATO GOVERNO FEDERAL Nº 836/2016.  
Vencimento: 19/09/2019 às 14:00 (quatorze horas)  
Maiores informações, e edital completo, na Prefeitura Municipal de São Cristóvão do Sul, junto ao departamento de Licitações, sito a rua Juventino França de Moraes, 19 - Centro - São Cristóvão do Sul - SC, pelo telefone (49) 3253-1200 ou pelo site: [www.saocristovao.sc.gov.br](http://www.saocristovao.sc.gov.br) e-mail: [toniel@saocristovao.sc.gov.br](mailto:toniel@saocristovao.sc.gov.br).  
SISI BLIND - Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL PIRATUBA - SC**  
ADENDO 01 AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 05/2019  
Objeto: O Município de Piratuba, SC, através do Supervisor de Compras, leva ao conhecimento dos interessados que o edital de licitação em referência, cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de obras de pavimentação asfáltica, em uma senda parte da Rodovia Municipal, localizada entre a Rodovia Estadual SC-390 e a Rodovia Elétrica Machadinho sentido o Estado do Rio Grande do Sul, sofreu alterações na Cláusula Quarta da Minuta do Contrato, nas Planilhas Orçamentárias dos Lotes II, III, IV e alterando a data de recebimento e a abertura dos envelopes para o dia 04 de outubro de 2019, permanecendo os mesmos horários.  
Informações complementares do Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home Page [www.piratuba.sc.gov.br](http://www.piratuba.sc.gov.br), link "Licitações". Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Compras deste Município, situado na Rua Governador Jorge Lacerda nº 22, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 323-0288.  
Piratuba, SC, 30 de agosto de 2019.  
CARLOS ALBERTO MALTAURO  
Supervisor de Compras



**Pregão Presencial nº. 020/2019**  
O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI/DR/SC, torna público que no dia 12 de SETEMBRO de 2019, às 14h no Edifício da FIESC, sito à Rodovia Admar Gonzaga, 2765, 2º andar, Itacorubi, Florianópolis - SC, realizar-se-á licitação cujo objeto é a aquisição de proteções eletromecânicas instaladas para todos horizontais convencionais e fresadoras ferramentas.  
O Edital, bem como suas alterações, está disponível no site <http://portaldecompras.fiesc.com.br>  
Seja um fornecedor da FIESC e suas entidades acessando [portaldecompras.fiesc.com.br](http://portaldecompras.fiesc.com.br). Se você não é fornecedor cadastre-se. Para fornecedores já cadastrados, atualize as suas informações.  
Comissão Permanente de Licitação

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2019  
TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2019  
O Município de São Miguel do Oeste - SC, a partir do Secretário Municipal de Administração e Finanças, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS, Tipo: Menor Preço Por Lote.  
OBJETO: Contratação de Empresa para serviços de mão de obra com fornecimento de materiais para reforma e manutenção do telhado do CRAS, execução de acessibilidade do sistemas construtivos com fornecimento de materiais para instalação do elevador eletromecânico, de acordo com o Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos partes integrantes deste Processo Licitatório.  
Entrega dos envelopes: Até às 08h45min do dia 20 de setembro de 2019.  
Abertura: às 09hs do mesmo dia.  
Licitação regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações vigentes.  
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcolino Dias, nº 1199 fone (0xx49) 3631 2000 no Edital na íntegra no pelo site: [www.saomiguel.sc.gov.br](http://www.saomiguel.sc.gov.br)  
São Miguel do Oeste/SC, 02 de setembro de 2019.  
ALENCAR BARBIERI  
Secretário de Administração e Finanças



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 92/2019**  
O IFSC - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - torna público para conhecimento de quem possa interessar que a data da sessão de abertura do Pregão Eletrônico 92/2019, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE AGRICULTURA II PARA OS CAMPUS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, IFSC, disponível no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Será no dia 13/09/2019 às 09:00h no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)  
Florianópolis, 03 de setembro de 2019.  
ALINE HEINZ BELO  
PREFEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DO IFSC



**RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 008/2019 - EDUCAÇÃO - ALTERADO**

Publicação N° 2143626

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 043/2019 – EDUCAÇÃO.

Retificação de Edital de Pregão Eletrônico 008/2019 – ALTERADO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 19 de setembro de 2019 às 08h00min, com início da sessão pública às 08h30min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto União "[www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br)" e no site "[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitoportouniao@yahoo.com.br](mailto:licitoportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 02 de setembro de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 118/2019 - ALTERADO**

Publicação N° 2143630

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 163/2019 – REGISTRO DE PREÇOS.

Retificação de Edital de Pregão Presencial 118/2019 – ALTERADO.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 18 de setembro de 2019 às 09h00min, com início da sessão pública às 09h15min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitoportouniao@yahoo.com.br](mailto:licitoportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 02 de setembro de 2019.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal





**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Através da presente, credenciamos a Sra. Patrícia Cordeiro – Registro OAB/PR 88.240, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão Presencial n.º 118/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI – CNPJ 29.889.808/0001-53, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2019



*João Victor Durão*  
João Victor Durão  
CPF 105.755.486-30

**9º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG**  
Rua São Paulo, 1115 - Centro - Fone: (31) 3247-3335 - Taxa: Wiskulha Mara Graziano Machado Rabelo

Reconheço a semelhança da firma de: **JOAO VICTOR DURAO**

Emol: R\$ 5,00 Reomp: R\$ 0,30 TPV: R\$ 1,65 Total: R\$ 6,95  
Dou fe. Em testemunho da verdade. Cod 1501-6 (1)  
Belo Horizonte-MG 13/09/2019 11:47

Augusto Candido Moreira - Escrevente

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



Selo de Fiscalização  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
CUC 26066



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº 15 | CENTRO  
PERDÕES – MG | CEP: 37260-000

31 3143-9292  
COMERCIAL@MORCOMERCIAL.COM.BR

Scanned by CamScanner



DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP  
Certifica em 17/09/2019 que o documento de hash (SHA-256)  
46df8027bcf0c7d61501bb89ab94dd40f426fdbefbc9aaa8f862fadee26c4ea  
foi validado em 17/09/2019 16:35:23 através da transação blockchain  
0xa25908b297878aa0f99d51f2b56ee300a51a97549a221f060f3fb343ffcd6047  
Este documento pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 1634)



A empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.889.808/0001-53, com sede à RUA FLORIANO PEIXOTO, nº 15, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE PERDÕES - MG, CEP: 37.260-000, neste ato representada por sua SÓCIA ADMINISTRADORA, Senhor ERICA MIRANDA, RG: MG 14.725.580, CPF: 076.872.686-79, residente e domiciliada a R. EMÍLIO ODEBRECHT, 281 - 304 - PITUBA, SALVADOR - BA, 41830-300, estado civil CASADA, nacionalidade BRASILEIRA, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu bastante Procurador o Senhor JOÃO VICTOR DUBÃO, RG: 17.125.683 SSP-MG, CPF: 105.755.486-30, BRASILEIRO, residente e domiciliado a RUA QUAQUAREMA, Nº 30, APTO. 301 FERNÃO DIAS, BELO HORIZONTE - MG, CEP: 31170-535, a quem confere amplos poderes para praticar os atos necessários para representar a outorgante, e também substabelecer seus poderes de representação em licitações da modalidade, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços, assinar propostas de preços e declarações, e demais condições, confessar, transigir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso, para representar em todas as fases da licitação.

A presente, tem validade até o dia 18 de setembro de 2019.

Belo Horizonte, 14 de março de 2019

*Erica Miranda*

ERICA MIRANDA

CPF: 076.872.686-72



RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº 15 | CENTRO  
PERDÕES - MG | CEP: 37260-000

31 3143-9292  
COMERCIAL@MORCOMERCIAL.COM.BR



DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP  
Certifica em 16/09/2019 que o documento de hash (SHA-256)  
00e1a103f785023b274712a514df890081ddea2fbd3e5c8838d31f32d98bd0ef  
foi validado em 16/09/2019 14:03:42 através da transação blockchain  
0x47bcb4a53afc72661a3fba83e1b3e9c0b18b02f84a0d78294e25980b6368430e  
Este documento pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 1615)





REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: PATRICIA CORDEIRO  
DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 8869242-0 PR

CPF: 042.658.609-31  
DATA NASCIMENTO: 08/03/1985

FILIAÇÃO: JOAO RENE CORDEIRO  
AMÉLIA MEDINO

CAT. HAB. ACC. PERMISSÃO

VALIDADE: 27/12/2021  
1ª HABILITACAO: 26/03/2012

Nº REGISTRO: 05452417862

ASSINATURA DO TITULAR: *Patricia Cordeiro*

LOCAL: UNIAO DA VITORIA, PR  
ASSINATURA DO MONITOR: *[Signature]*

DATA EMISSAO: 27/12/2016

LOCAL: UNIAO DA VITORIA, PR  
ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]*

ASSINATURA DO EMISSOR: DEFRAN, PR (PARANÁ)  
B0242520434  
PR911654028

1376822087

PROIBIDO PLASTIFICAR

1376822087

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1376822087

OBSERVAÇÕES



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

PERDÕES

**CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MDR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI-EPP  
CNPJ: 29.889.808/0001-53

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 16 de Setembro de 2019 às 22:11



PERDÕES, 17 de Setembro de 2019 às 08:13

**Código de Autenticação:** 1909-1708-1306-0868-2036

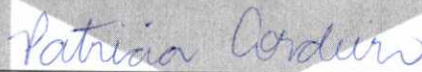
Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO nº 118/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2019



Patrícia Cordeiro  
CPF 042.658.609-31  
OAB/Pr 88.240





## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI			
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
3160054231-4	29.889.808/0001-53	09/03/2018	02/03/2018	
Endereço Completo:	RUA FLORIANO PEIXOTO 15 - BAIRRO CENTRO CEP 37260-000 - PERDOES/MG			
Objeto Social:	COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS, COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS E HOLDINGS DE INSTITUICOES NAO FINANCEIRA.			
Capital Social:	R\$ 95.400,00 NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração	
Capital Integralizado:	R\$ 95.400,00 NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO	
Titular/Administrador	CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
	076.872.686-79	ERICA MIRANDA	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR
Status:	xxxxxxx	Situação:	ATIVA	
Último Arquivamento:	15/08/2018	Número:	6963402	
Ato	316	- ENQUADRAMENTO DE EPP		
Evento(s)	2015	- ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela	Nire	CNPJ	Endereço	
	NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 04 de Setembro de 2019 08:44

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190002155281 e visualize a certidão)



19/395.755-8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 INTERMUNICIPAL DE HABITACION

1492771143

ERICA MIRANDA

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR UF  
 M214725580 SSP MG

CNPJ 076.872.686-79 DATA NASCIMENTO 13/06/1986

FILIAÇÃO  
 PAULO MIRANDA  
 NILCE ROSA MIRANDA

PERMISÃO ACC. CARRUA

Nº REGISTRO 04283755082 VALIDEZ 06/07/2023 1ª EMISSÃO 25/01/2008

RESERVAÇÃO DO PORTADOR

LOCAL BELO HORIZONTE, MG DATA EMISSÃO 10/07/2017

Hospital de Meio Franca Assit. Aranje  
 Diretor DETRAN/MG 74381062171  
 ASSINATURA DO EMISSOR MG516119515

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR



Handwritten initials: EB and CA



DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP  
 Certifica em 13/05/2019 que o documento de hash (SHA-256)  
 05d4664feb9e507118807365d993aa8f0a4c23f72b77d2af5ca6b3957e280c7e  
 foi validado em 13/05/2019 16:35:42 através da transação blockchain  
 0x432f8afa9ec88c2f750e02b5f09e938ee738cb1e814b29252f69555ac6dc8689  
 Este documento pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 911)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 DIRETORIA NACIONAL DE HABILITACAO

1234603471  
 VALIDA EM TODOS  
 O TERRITÓRIO NACIONAL

1234603471  
 PROIBIDO PLASTIFICAR

Nome: JOAO VICTOR DURAO

DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR de: MG17125683 DSP MG

CPF: 105.755.486-30 DATA NASCIMENTO: 27/07/1991

FILIAÇÃO: MARIO LUCIO DURAO  
 NELMA LOURDES LEAO

PERMISSAO: [ ] ACC: [ ] CALHA: II

Nº EXCETO: 05212437983 VALIDADE: 15/01/2021 1ª HABILITACAO: 24/05/2011

OBSERVAÇÕES

*João Victor Durao*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SETE LAGOAS, MG DATA EMISSAO: 19/01/2016

*Rafaela Gigliotti*  
 Diretora DETRAN/MG  
 ASSINATURA DO EMISSOR 58467219615  
 MG486774856

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO



*OB* *6*



DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP  
 Certifica em 14/05/2019 que o documento de hash (SHA-256)  
 fa322493eb6b76d3b6614f95c9cbb16e989a836caff81d47674d677781523b7  
 foi validado em 14/05/2019 10:46:09 através da transação blockchain  
 0x87a8602d92c57fb0919d70a1d9c9438523e9fa6ecd9ae244825f93e716f70cf3  
 Este documento pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 914)







## ANEXO IV- PROPOSTA

Nome da Empresa: MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI

CNPJ: 29.889.808/0001-53

Endereço: R FLORIANO PEIXOTO, 15, centro – Perdões/MG

Telefone: (31) 9 7592-6781

**ITEM 03 - 02 (dois) veículos zero quilômetro – Ano 2019/2020, de cor branca, no valor máximo de R\$ 86.390,00 (oitenta e seis mil, trezentos e noventa reais).**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de veículo, objeto da presente licitação, modalidade Pregão n.º 118/2019, acatando todas as estipulações consignadas:

### Item 03:

**Chevrolet Spin**

**valor unit. R\$86.000,00 (oitenta e seis mil)**

Assim por diante

**Valor Total: R\$172.000,00 (cento e setenta e dois mil)**

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes

Prazo de pagamento: Conforme Edital

Prazo de entrega: Conforme Edital

Prazo de garantia: conforme Edital

Condições de entrega: Conforme edital

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2019

*Patrícia Cordeiro*

Patrícia Cordeiro  
CPF 042.658.609-31  
OAB/Pr 88.240



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO**

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:  
RUA PADRE ANCHIETA, 126  
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 118/2019 - PR**

Processo Administrativo: 0/0  
Processo Licitação: 163/2019  
Data do Processo: 26/08/2019

Folha: 1/4

Fornecedor: **MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI**

Endereço: R FLORIANO PEIXOTO, 15 - Bairro: CENTRO

Cidade: PERDOES UF: MG CEP: 37260-000

CNPJ: 29.889.808/0001-53 Inscrição Estadual: 003147110.00-81

Telefone: 31975926781 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	3,00	UN	veículo zero quilômetro - Ano a partir de 2019, de cor branca, no valor máximo de R\$ 55.150,00 (cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta reais) cada, contendo as seguintes características: "ABS" - Freios com sistema antitravamento; " Freios com Distribuição Eletrônica de Frenagem; "02 (dois) airbags (passageiro e motorista); "Alerta sonoro para lanternas ligadas; "Apoio lateral para acesso à caçamba; "Banco do motorista com ajuste de altura; "Barra de apoio para carga no teto; "Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador; "Estepe; "Faróis simples com máscara escurecida; "Indicador de troca de marcha; "Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível; "Para-sol para motorista e passageiro; "Porta-objetos nas laterais das portas; "Preparação para sistema de som com fiação; "Protetor da caçamba; "Retrovisores externos com controle interno manual; "Rodas de aço aro 15" com pneus 205/60 R15; "Temporizador do limpador do para-brisa; "Tomada 12V no console central. "02 (dois) airbags (passageiro e motorista); "Alerta sonoro para lanternas ligadas; "Antena no teto; "Apoio lateral para acesso à caçamba; "Banco do motorista com ajuste de altura; "Barra de apoio para carga no teto; "Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador; "Console central com porta-copos; "Estepe sob a caçamba; "Faróis simples com máscara escurecida; "Freio a disco nas quatro rodas; "Indicador de troca de marcha; "Moldura nas caixas de rodas; "Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível; "Para-sol com espelho para motorista e passageiro; "Porta-objetos nas laterais das portas; "Porta-revistas atrás do banco do passageiro; "Preparação para sistema de som com fiação; "Protetor da caçamba; "Retrovisores externos com controle interno manual; "Rodas de aço aro 15" com pneus 205/60 R15; "Suporte para celular com entrada USB; "Tampa da caçamba com amortecedor e chave; "Temporizador do limpador do para-brisa; "Tomada 12V no console central.	55.150,00		0,0000	0,00	0,00

PERDOES, 17 de Setembro de 2019

*Patricia Cordeiro*

Patricia Cordeiro  
Representante



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO**

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:  
RUA PADRE ANCHIETA, 126  
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº.: 118/2019 - PR**

Processo Administrativo: 0/0  
Processo Licitatório: 163/2019  
Data do Processo: 26/08/2019

Folha: 2/4

Fornecedor: MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI  
Endereço: R FLORIANO PEIXOTO,15 - Bairro: CENTRO  
Cidade: PERDOES UF: MG CEP: 37260-000  
CNPJ: 29.889.808/0001-53 Inscrição Estadual: 003147110.00-81  
Telefone: 31975926781 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto	Preço Unitário	Preço Total
2	5,00	UN	veículo zero quilômetro - Ano a partir de 2019, de cor branca, equipado com insulfilm, no valor máximo de R\$ 47.020,00 (quarenta e sete mil e vinte reais) cada, contendo as seguintes características: "ABS" - Freios com sistema antitravamento; "EBD" - Freios com distribuição eletrônica de frenagem; "ESS" - Alerta de Frangem de Emergência; "E-FLEX" Sistema de Partida a Frio sem reservatório adicional de gasolina; "02 (dois) airbags (passageiro e motorista); "03 (três) apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura; "Alerta sonoro de faróis acesos; "Alerta sonoro e visual de não utilização de cinto de segurança do motorista; "Antena no teto; "Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen; "Banco do Motorista com ajuste de altura; "Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador; "Cintos de segurança laterais traseiros retráteis; "Colunas centrais externas com aplique em preto fosco; "Desembaçador do vidro traseiro; "Direção hidráulica; "Encosto do banco traseiro rebatível; "Faróis simples com máscara escurecida; "Grade dianteira sem pintura; "Lavador e limpador do vidro traseiro; "Limpador do para-brisa com temporizador; "Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível; "Para-choques na cor do veículo; "Para-sol com espelho para motorista e passageiro; "Preparação para sistema de som com fiação; "Rodas de aço aro 14" com pneus 185/65 R14; "Suporte para celular com entrada USB; "Tomada 12v no console central; "Travamento elétrico das portas; "Vidros dianteiros elétricos; "Veículo Modelo 2020; "Porta malas com capacidade mínima de 280 litros; "Tanque de combustível com capacidade mínima de 45 litros; "Central multimídia com entrada USB e alto falantes; "Farol de milha; "Película escurecedora nos vidros de acordo com a legislação vigente "Garantia mínima de 03 anos ou 100.000 km - o que ocorrer primeiro.	47.020,00		0,0000	0,00	0,00

PERDOES, 17 de Setembro de 2019

*Patricia Cordeiro*

Patricia Cordeiro  
Representante



*LA*  
*7/9* *OB*

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO**

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:  
RUA PADRE ANCHIETA, 126  
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 118/2019 - PR**

Processo Administrativo: 0/0  
Processo Licitação: 163/2019  
Data do Processo: 26/08/2019

Folha: 3/4

For: MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI

Endereço: R FLORIANO PEIXOTO,15 - Bairro: CENTRO

Cidade: PERDOES UF: MG CEP: 37260-000

CNPJ: 29.889.808/0001-53 Inscrição Estadual: 003147110.00-81

Telefone: 31975926781 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto	Preço Unitário	Preço Total
3	2,00	UN	veiculo zero quilômetro - Ano 2019/2020, de cor branca contendo as seguintes características: "07 (sete) lugares; "Airbag duplo; "Alarme anti-furto; "Alerta de pressão dos pneus; "Sistema de freios com ABS, EBD; "Maçanetas externas na cor do veículo; "Ar condicionado; "Direção elétrica progressiva; "Indicador de troca de marchas; "Transmissão manual de seis velocidades; "Trava elétrica das portas com acionamento na chave; "Vidro elétrico nas portas com acionamento por um toque, anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave; "Banco da segunda fileira bipartido e rebatível; "Painel de instrumentos em preto; "Lanterna de neblina; "Sistema de fixação de cadeiras para crianças; "Cintos de segurança traseiros laterais e central 03 pontos; "Luzes indicadoras de direção laterais; "Banco da segunda fileira corredeira; "Painel de instrumentos em preto; "Rack de teto; "Volante com controle das funções do rádio e telefone; "Controlador de velocidade de cruzeiro; "Espelhos retrovisores externos elétricos da cor do veículo; "Faróis de neblina; "Computador de bordo; "Sensor de estacionamento traseiro; "Banco da terceira fileira rebatível; "Câmera de ré	86.390,00	Chevrolet SPIN	0,0000	86.000,00	172.000,00

PERDOES, 17 de Setembro de 2019

*Patricia Cordeiro*

Patricia Cordeiro  
Representante



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO**

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:  
RUA PADRE ANCHIETA, 126  
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 118/2019 - PR**

Processo Administrativo: 0/0  
Processo Licitação: 163/2019  
Data do Processo: 26/08/2019

Folha: 4/4

Fornecedor: MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI  
Endereço: R FLORIANO PEIXOTO,15 - Bairro: CENTRO  
Cidade: PERDOES UF: MG CEP: 37260-000  
CNPJ: 29.889.808/0001-53 Inscrição Estadual: 003147110.00-81  
Telefone: 31975926781 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
4	3,00	UN	veículo zero quilômetro - Ano a partir de 2019, de cor branca, no valor máximo de R\$ 70.873,00 (setenta mil, oitocentos e setenta e três reais) cada, contendo as seguintes características: "Motor a partir de 1.4 C - 116 cv; "Ar condicionado; "Direção Elétrica; "Vidros Elétricos Dianteiros e Traseiros; "Espelhos Retrovisores Externos com Pisca Integrado; "02 (dois) Airbags Frontais (motorista e passageiro); "Assistente de Partida em Rampas; "Sistema de Proteção anticapotamento; "Bluetooth - 01 (uma) entrada USB; "Conectividade com Apple CarPlay e Android Auto; "Controles de Áudio no Volante; "06 (seis) Alto Falantes; "Roda de Liga Leve 15"; "Comprimento de no mínimo 4269 mm; "Largura de no mínimo 1765 mm; "Altura de no mínimo 1693 mm; "Entre Eixos de no mínimo 2521 mm; "Diâmetro de Giro de no mínimo 10600 mm; "Ângulo em relação ao solo de no mínimo 200 mm; "Ângulo de Ataque de no mínimo 21,5º graus; "Ângulo de Saída de no mínimo 31,5º graus; "Capacidade Tanque de Combustível de no mínimo 52 litros; "Capacidade do Porta Malas de no mínimo 306 litros.	70.873,00		0,0000	0,00	0,00

**Reservado para  
Observações do  
Fornecedor:**

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 - sessenta - dias da data limite para a entrega dos envelopes. No preço já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Total Geral:** 172.000,00

( Valores expressos em Reais R\$ )

Total por Extenso: (cento e setenta e dois mil reais)

PERDOES, 17 de Setembro de 2019

*Patricia Cordeiro*

Patricia Cordeiro  
Representante



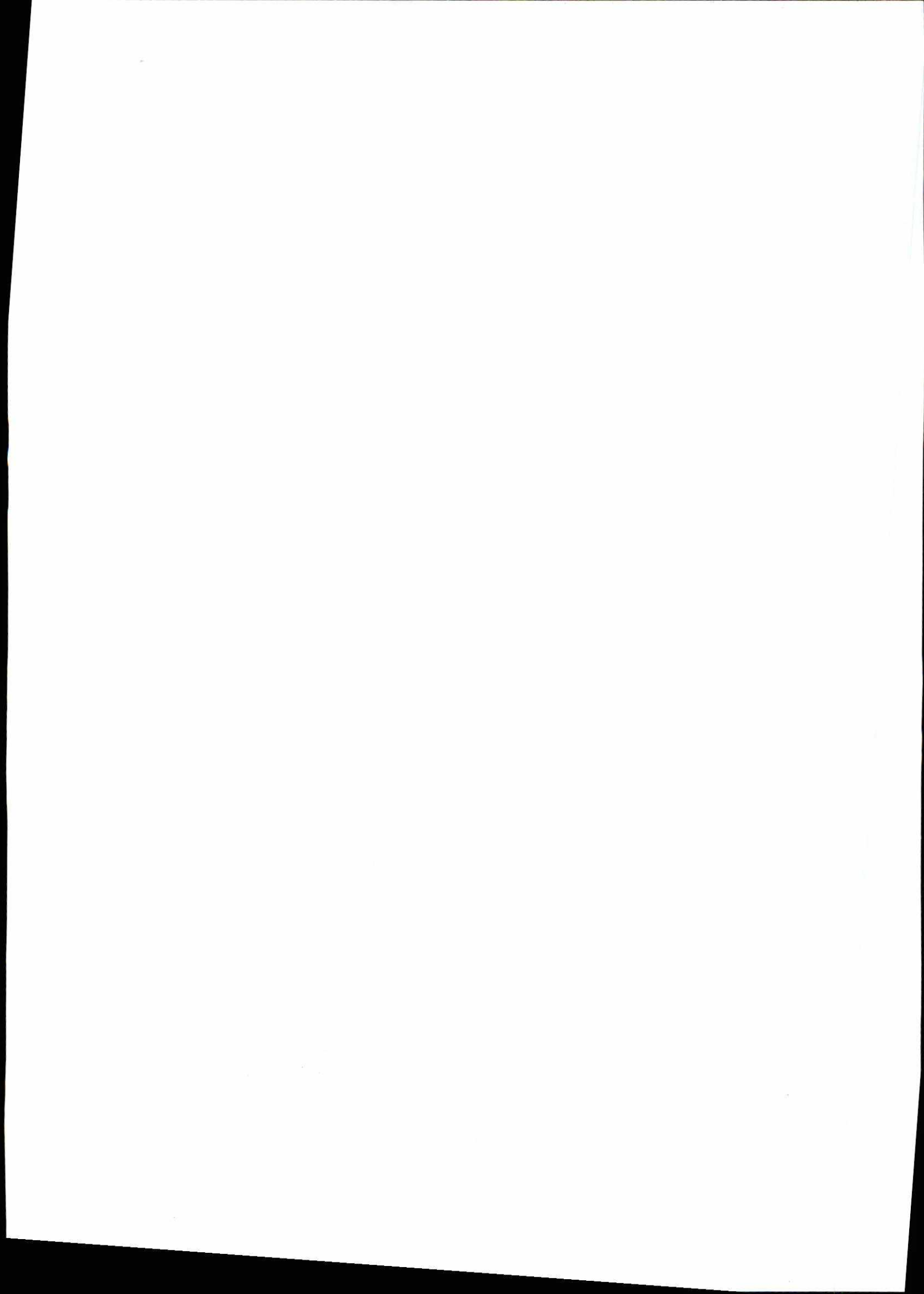
*[Handwritten signatures and initials]*

**PREGÃO N.º 118/2019**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC**  
**ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial**

MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI  
**CNPJ 29.889.808/0001-53**

Endereço: R FLORIANO PEIXOTO, 15 – CENTRO – PERDOES/MG

CONTATO: (31) 3140-7988





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31600542314

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183513770764

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	316			ENQUADRAMENTO DE EPP

PERDOES

Local

15 Agosto 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



*Handwritten signatures and initials*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6963402 em 15/08/2018 da Empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, Nire 31600542314 e protocolo 184454298 - 14/08/2018. Autenticação: 2C33342E65FFD177B1F1EEBAAEB784CBE2746CFC Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/415.429-8 e o código de segurança Hmo4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/445.429-8	J183513770764	14/08/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
076.872.686-79	ERICA MIRANDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6963402 em 15/08/2018 da Empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, Nire 31600542314 e protocolo 184454298 - 14/08/2018. Autenticação: 2C33342E65FFD177B1F1EEBAAEB784CBE2746CFC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/445.429-8 e o código de segurança Hmo4. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 2/10

## 2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**ERICA MIRANDA**, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Casada em regime de bens Comunhão Parcial, CPF nº 076.872.686-79, documento de identidade MG14725580, SSP, MG, com domicílio e residência a RUA PROFESSOR CLEMENTINO FRAGA, número 78, EDIF MAR ATLANTICO APT 201, bairro / distrito ONDINA, município SALVADOR/BA, CEP 40.170-050.

O sócio acima qualificado, único componente da empresa **MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI** registrada na Junta comercial do Estado de Minas Gerais em 02/03/2018 sob o número: 31600542314, inscrita no CNPJ sob o número 29.889.808/0001-53 resolve proceder a sua segunda alteração contratual e o faz mediante as cláusulas e condições seguintes:

### ALTERAÇÃO

A Partir da presente alteração a empresa passa a enquadrada como EPP (Empresa de Pequeno Porte).

### CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade altera sua razão social para: **MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI – EPP.**

**Parágrafo Único:** A sociedade tem como nome fantasia **MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS.**

### CLÁUSULA SEGUNDA

A sede da continua na RUA FLORIANO PEIXOTO, número 15, bairro CENTRO, município PERDÕES/MG, CEP 37.260-000.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Neste Ato altera-se o objetivo social para **COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PECAS, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS, COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, PARTES E PECAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS E HOLDINGS DE INSTITUICOES NAO FINANCEIRA.**



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature and a smaller one below it.



## MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI - EPP

### CLÁUSULA QUARTA

A sociedade continuará sendo por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em **02/03/2018**.

### CLÁUSULA QUINTA

O capital é R\$ 95.400,00 (NOVENTA e CINCO MIL e QUATROCENTOS reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

ERICA MIRANDA	95.400 Quotas	R\$ 95.400,00
TOTAL	95.400 Quotas	R\$ 95.400,00

### CLÁUSULA SEXTA

A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

### CLÁUSULA SETIMA

Ao término de cada exercício social, no dia 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

A empresa poderá levantar balancetes parciais e seus resultados poderão ser distribuídos antecipadamente a sócia.

### CLÁUSULA OITAVA

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

### CLÁUSULA NONA

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### CLÁUSULA DÉCIMA

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

### CLÁUSULA DÉCIMA

Fica eleito o foro de PERDOES para o exercício e o cumprimento dos direitos e



**MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI - EPP**

obrigações resultantes deste contrato. E, estando a sócia justo e contratado, assina o presente instrumento.

Perdões, 14 de Agosto de 2018

\_\_\_\_\_  
ERICA MIRANDA



OB  
po. a





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/445.429-8	J183513770764	14/08/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
076.872.686-79	ERICA MIRANDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1

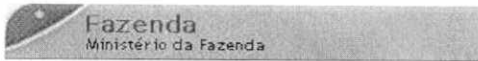


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6963402 em 15/08/2018 da Empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, Nire 31600542314 e protocolo 184454298 - 14/08/2018. Autenticação: 2C33342E65FFD177B1F1EEBAEB784CBE2746CFC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/445.429-8 e o código de segurança Hmo4. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

**DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ**

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CÓDIGO DE ACESSO  
 MG.08.95.43.55 - 29.889.808.000.153

**01. IDENTIFICAÇÃO**

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) <b>MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI</b>	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>29.889.808/0001-53</b>
--	--

**02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO**

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

**222 Alteracao do Porte da Empresa**

**03. DOCUMENTOS APRESENTADOS**

FCPJ  QSA

**04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO**

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

**05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA**

Responsável  Preposto

NOME <b>ERICA MIRANDA</b>	CPF <b>076.872.686-79</b>
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)

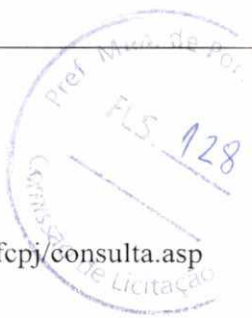
**06. RECONHECIMENTO DE FIRMA**

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

**07. RECIBO DE ENTREGA**

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016



Preparar Página

*Handwritten signatures and initials*

<http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/fcpj/consulta.asp>

14/08/2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Certifico registro sob o nº 6963402 em 15/08/2018 da Empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, Nire 31600542314 e protocolo 184454298 - 14/08/2018. Autenticação: 2C33342E65FFD177B1F1EEBAAEB784CBE2746CFC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/445.429-8 e o código de segurança Hmo4. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/445.429-8	J183513770764	14/08/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
076.872.686-79	ERICA MIRANDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6963402 em 15/08/2018 da Empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, Nire 31600542314 e protocolo 184454298 - 14/08/2018. Autenticação: 2C33342E65FFD177B1F1EEBAAEB784CBE2746CFC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/445.429-8 e o código de segurança Hmo4. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 8/10



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, de nire 3160054231-4 e protocolado sob o número 18/445.429-8 em 14/08/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6963402, em 15/08/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Thiago Greca Maia.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
076.872.686-79	ERICA MIRANDA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
076.872.686-79	ERICA MIRANDA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
076.872.686-79	ERICA MIRANDA

Belo Horizonte. Quarta-feira, 15 de Agosto de 2018



Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6963402 em 15/08/2018 da Empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, Nire 31600542314 e protocolo 184454298 - 14/08/2018. Autenticação: 2C33342E65FFD177B1F1EEBAAEB784CBE2746CFC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/445.429-8 e o código de segurança Hmo4. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
048.806.116-46	THIAGO GRECA MAIA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. Quarta-feira, 15 de Agosto de 2018

*Handwritten signatures and initials*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6963402 em 15/08/2018 da Empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, Nire 31600542314 e protocolo 184454298 - 14/08/2018. Autenticação: 2C33342E65FFD177B1F1EEBAAEB784CBE2746CFC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/445429-8 e o código de segurança Hmo4. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>29.889.808/0001-53</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/03/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas</b> <b>45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas</b> <b>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b> <b>46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças</b> <b>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</b> <b>46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R FLORIANO PEIXOTO</b>	NÚMERO <b>15</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>37.260-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PERDOES</b>
UF <b>MG</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTROLADORIA2@NUUCH.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(31) 3567-7458</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/03/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/08/2019** às **09:22:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
Atualize sua página



*[Handwritten signatures]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI**  
CNPJ: **29.889.808/0001-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.791, de 2/10/2014.

Emitida às 22:26:28 do dia 16/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/03/2020.

Código de controle da certidão: **B52B.F5B4.10F8.AE60**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

### CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

**Negativa**

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
16/09/2019

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
15/12/2019

NOME/NOME EMPRESARIAL: MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003147110.00-81

CNPJ/CPF: 29.889.808/0001-53

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA FLORIANO PEIXOTO

NÚMERO: 15

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 37260000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: PERDOES

UF: MG

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000357529414





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES

## MINAS GERAIS

### CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

#### INFORMAÇÕES DA CERTIDÃO:

**Número de Controle:**

10460

**Validador:**

DDEB95

**Assinatura Eletrônica:**

3E4724F9.13C234C5.B621F65D.16D16A19

**Link de verificação:**

#### IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

**Nome/Razão Social:**

85071045 - MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI

**CNPJ/CPF:**

29.889.808/0001-53

**Endereço:**

RUA FLORIANO PEIXOTO, 15 - CENTRO - CEP 37.260-000 - Perdões - MG

Conforme disposto no Art. 206 do código Tributário Nacional, aprovado pela Lei 5.172/66 de 25.10.66, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão negativa expedida de acordo com o art. 231 do Código Tributário Municipal, aprovado pela Lei Municipal 1.763/94 de 27/11/94, por existirem em nome do contribuinte acima identificado somente débitos em relação aos tributos e contribuições municipal abaixo indicados, cuja exigibilidade está suspensa nos termos do Art. 151 inciso I do CTN.

PERDOES, 17 de Setembro de 2019

Qualquer rasura invalida a certidão.

O PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 90 DIAS.



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 29.889.808/0001-53**Razão Social:** MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI**Endereço:** RUA FLORIANO PEIXOTO 15 / CENTRO / PERDOES / MG / 37260-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/09/2019 a 09/10/2019**Certificação Número:** 2019091003381332633278

Informação obtida em 16/09/2019 22:34:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.889.808/0001-53

Certidão nº: 173312855/2019

Expedição: 30/05/2019, às 16:31:37

Validade: 25/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.889.808/0001-53** **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

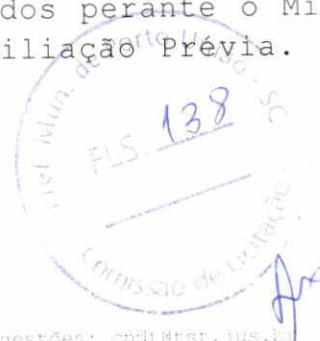
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



*Assinaturas manuscritas*



**ANEXO V  
DECLARAÇÃO**

MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI inscrita no CNPJ n.º 29.889.808/0001-53, por intermédio de seu representante legal, Sra Patrícia Cordeiro - OAB/Pr 88.240 DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93. ✓

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -. ✓

\* não estamos "Suspensos" ou "Impedidos" de licitar por nenhum órgão da Administração Pública. ✓

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei. ✓

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 118/2019, de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso. ✓

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 118/2019, de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuarei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues. ✓

Belo Horizonte, 17 de setembro de 2019

*Patrícia Cordeiro*

Patrícia Cordeiro  
CPF 042.658.609-31  
OAB/Pr 88.240



*OS*

**PREGÃO N.º 118/2019**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC**  
**ENVELOPE N.º 02 – Documentação**

MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI  
CNPJ 29.889.808/0001-53

Endereço: R FLORIANO PEIXOTO, 15 – CENTRO – PERDOES/MG

CONTATO: (31) 3140-7988

Edital de Pregão Presencial Nº 118  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 18/09/2019, as 09:37:23, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 001 com o objetivo de COMISSÃO ESPECIAL PARA ATUAR NO PREGÃO PRESENCIAL COM SUA RESPECTIVA EQUIPES DE APOIO.

MEMBRO ALTERADO PELA PORTARIA 012.

MEMBRO ALTERADO PELA PORTARIA 042. tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 118 destinado a A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM (zero quilômetro), com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

200255 MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI

CNPJ: 29.819.808/0001-53

ITEM 3 - veículo zero quilômetro - Ano 2019/2020, de cor branca contendo as seguintes características:

- "07 (sete) lugares;
- "Airbag duplo;
- "Alarme anti-furto;
- "Alerta de pressão dos pneus;
- "Sistema de freios com ABS, EBD;
- "Maçanetas externas na cor do veículo;
- "Ar condicionado;
- "Direção elétrica progressiva;
- "Língua de troca de marchas;
- "Transmissão manual de seis velocidades;
- "Trava elétrica nas portas com acionamento na chave;
- "Vidro elétrico nas portas com acionamento por um toque, anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave;
- "Banco da segunda fileira bipartido e rebatível;
- "Painel de instrumentos em preto;
- "Lanterna de neblina;
- "Sistema de fixação de cadeiras para crianças;
- "Cintos de segurança traseiros laterais e central 03 pontos;
- "Luzes indicadoras de direção laterais;
- "Banco da segunda fileira corredeira;
- "Painel de instrumentos em preto;
- "Rack de teto;
- "Volante com controle das funções do rádio e telefone;
- "Controlador de velocidade de cruzeiro;
- "Espelhos retrovisores externos elétricos da cor do veículo;
- "Faróis de neblina;
- "Computador de bordo;
- "Sensor de estacionamento traseiro;
- "Banco da terceira fileira rebatível;
- "Câmera de ré.



Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
200255	MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI	Sim	86.000,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI	0,0000	86.000,0000	

O licitante MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI pelo valor de R\$ 86.000,0000 (oitenta e seis mil reais).

Sobre a documentação dos licitantes: PARTICIPOU DO PROCESSO LICITATÓRIO A EMPRESA MOR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS EIRELI QUE APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO CONFORME PREVÊ O EDITAL, CLASSIFICADA PARA A FASE SEGUINTE DE ABERTURA DO ENVELOPE DA PROPOSTA Nº 01. NA PROPOSTA COMERCIAL A EMPRESA APRESENTOU A PROPOSTA SEM CONSTAR TODOS OS ITENS DESCRITOS NO ITEM 5, ALÍNEA "D" DO EDITAL, POR TRATAR-SE DE ÚNICA EMPRESA E PARA DAR AGILIDADE AO PROCESSO, FOI DADO CIÊNCIA A REPRESENTANTE DA EMPRESA, A SENHORA PATRÍCIA CORDEIRO QUE TEM TODO CONHECIMENTO DO PREVISTO NO ITEM 5 DO EDITAL. EM SEGUIDA DEU-SE INÍCIO A FASE DE LANCES. APÓS VÁRIAS TENTATIVAS, A REPRESENTANTE DA EMPRESA ALEGOU NÃO TER CONDIÇÕES DE BAIXAR O PREÇO DO LANCE. FOI COTADO APENAS O ITEM 3 (TRÊS) DO EDITAL. FOI DECLARADA VENCEDORA NO ITEM OFERTADO A EMPRESA MOR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS EIRELI. EM SEGUIDA FOI ABERTO O ENVELOPE DE Nº 02 CONTENDO DOCUMENTAÇÃO DA PROPONENTE VENCEDORA, APÓS ANÁLISE PELA COMISSÃO E PELA PARTICIPANTE QUE ANALISARAM A DOCUMENTAÇÃO, FOI ANALISADO QUE A EMPRESA APRESENTOU A ALTERAÇÃO CONTRATUAL, NO ENTANTO O MESMO NÃO ESTÁ CONSOLIDADO, POR TRATAR-SE DE ÚNICA EMPRESA, ABRE-SE O PRAZO DE 08 (OITO) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DO RECURSO, CONFORME PREVÊ PARÁGRAFO 3º, DO ARTIGO 48 DA LEI 8.666/1993. POR MOTIVO DE FOLHA MAIOR, O PREGOEIRO SENHOR ORLANDO JOSÉ SCHMIDT NÃO PODE ESTAR PRESENTE NO CERTAME, DESTA FORMA O MESMO FOI PRESIDIDO PELA SENHORA VANESSA NALON DOS SANTOS.

**Edital de Pregão Presencial Nº 118**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:48 horas do dia 18 de Setembro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

**Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.**

ORLANDO JOSÉ SCHMIDT

..... Pregoeiro

VANESSA NALON DOS SANTOS

..... SECRETÁRIA

ANDRESSA CACIANE DE MIRANDA BOZEKI

..... MEMBRO

RUAN GUILHERME WOLF

..... SUPLENTE

RAFAEL BOLSONI SCHIAVAN

..... SUPLENTE

ELISABETE DA ROCHA

..... MEMBRO

CÁSSIA NALON CONTE

..... MEMBRO

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

PATRICIA CORDEIRO

..... Representante

CÁSSIA NALON CONTE

..... Membro



**Assunto** Contrato Social - Pregão Presencial 118/2019**De** Sarah Candido <sarah.candido@asapcomercial.com.br>**Para** <licitacao@portouniao.sc.gov.br>**Data** 2019-09-18 11:07

- CONTRATO SOCIAL MOR.pdf (~1.7 MB)
- 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL MOR REGISTRADA.pdf (~1.5 MB)
- 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL MOR - EPP.pdf (~1.8 MB)

Prezadas,

Conforme conversamos, segue contrato social e nossa primeira alteração contratual.

Favor acusar recebimento.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Atenciosamente,





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183031206076

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI

PERDOES

Local

6 Março 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600542314 em 09/03/2018 da Empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, Nire 31600542314 e protocolo 181265494 - 07/03/2018. Autenticação: E0FA66F66624946EF6BE5A7D1A8C118BCD07A78. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/126.549-4 e o código de segurança QyvB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/126.549-4	J183031206076	06/03/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
076.872.686-79	ERICA MIRANDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600542314 em 09/03/2018 da Empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, Nire 31600542314 e protocolo 181265494 - 07/03/2018. Autenticação: E0FA66F66624946EF6BE5A7D1A8C118BCD07A78. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/126.549-4 e o código de segurança QyvB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 2/9

# ATO DE CONSTITUIÇÃO DE MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI

ERICA MIRANDA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Casada, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 076.872.686-79, documento de identidade MG14725580, SSP, MG, com domicilio / residência a RUA PROFESSOR CLEMENTINO FRAGA, número 78, EDIF MAR ATLANTICO APT 201, bairro / distrito ONDINA, município SALVADOR - BAHIA, CEP 40.170-050 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS.

Cláusula Segunda - O objeto será COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PECAS, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS, COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA FLORIANO PEIXOTO, número 15, bairro / distrito CENTRO, município PERDOES - MG, CEP 37.260-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 02/03/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 95.400,00 (NOVENTA e CINCO MIL e QUATROCENTOS reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

MÓDULO INTEGRADOR: 11

J183031206076



MG85111150



1/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600542314 em 09/03/2018 da Empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, Nire 31600542314 e protocolo 181265494 - 07/03/2018. Autenticação: E0FA66F66624946EF6BE5A7D1A8C118BCD07A78. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/126.549-4 e o código de segurança QyvB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 3/9



## ATO DE CONSTITUIÇÃO DE MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de PERDOES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

PERDOES, 2 de Março de 2018.

\_\_\_\_\_  
ERICA MIRANDA  
Titular/Administrador

\_\_\_\_\_  
PAULO CESAR MIRANDA  
OAB/MG:69.106





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/126.549-4	J183031206076	06/03/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
076.872.686-79	ERICA MIRANDA
692.689.836-72	PAULO CESAR MIRANDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1

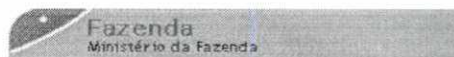


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600542314 em 09/03/2018 da Empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, Nire 31600542314 e protocolo 181265494 - 07/03/2018. Autenticação: E0FA66F66624946EF6BE5A7D1A8C118BCD07A78. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/126.549-4 e o código de segurança Qyvb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 5/9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

**DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ**

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CÓDIGO DE ACESSO  
**MG.85.11.11.50 - 00.007.687.268.679**

**01. IDENTIFICAÇÃO**

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) <b>MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI</b>	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ *****
--	----------------------------------

**02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO**

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

**101 Inscrição de primeiro estabelecimento  
 Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

**03. DOCUMENTOS APRESENTADOS**

FCPJ  QSA

**04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO**

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

**05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA**

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável	<input type="checkbox"/> Preposto
NOME <b>ERICA MIRANDA</b>	CPF <b>076.872.686-79</b>
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)

**06. RECONHECIMENTO DE FIRMA**

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

**07. RECIBO DE ENTREGA**

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016



<http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/fcpj/consulta.asp>

02/03/2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Certifico registro sob o nº 31600542314 em 09/03/2018 da Empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, Nire 31600542314 e protocolo 181265494 - 07/03/2018. Autenticação: E0FA66F66624946EF6BE5A7D1A8C118BCD07A78. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/126.549-4 e o código de segurança QyvB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/126.549-4	J183031206076	06/03/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
076.872.686-79	ERICA MIRANDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600542314 em 09/03/2018 da Empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, Nire 31600542314 e protocolo 181265494 - 07/03/2018. Autenticação: E0FA66F66624946EF6BE5A7D1A8C118BCD07A78. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/126.549-4 e o código de segurança Qyvb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 7/9



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, de nire 3160054231-4 e protocolado sob o número 18/126.549-4 em 07/03/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31600542314, em 09/03/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Fabiola Maria de Assis.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
076.872.686-79	ERICA MIRANDA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
076.872.686-79	ERICA MIRANDA
692.689.836-72	PAULO CESAR MIRANDA

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
076.872.686-79	ERICA MIRANDA

### Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
054.683.266-04	FABIOLA MARIA DE ASSIS
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Sexta-feira, 09 de Março de 2018



Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.683.266-04	FABIOLA MARIA DE ASSIS
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM
054.683.266-04	FABIOLA MARIA DE ASSIS
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. Sexta-feira, 09 de Março de 2018



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31600542314

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183409392883

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

PERDOES

Local

18 Junho 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6895995 em 18/06/2018 da Empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, Nire 31600542314 e protocolo 183508289 - 18/06/2018. Autenticação: D21DD5DA2374455074431F5ADBE5590E36C9DCF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/350.828-9 e o código de segurança Q1mJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/350.828-9	J183409392883	15/06/2018

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
076.872.686-79	ERICA MIRANDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6895995 em 18/06/2018 da Empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, Nire 31600542314 e protocolo 183508289 - 18/06/2018. Autenticação: D21DD5QA2374455074431F5ADBE5590E36C9CCF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/350.828-9 e o código de segurança Q1mJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 2/8



**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**ERICA MIRANDA**, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Casada em Regime de bens Comunhão Parcial, CPF nº 076.872.686-79, documento de identidade MG14725580, SSP, MG, com domicílio e residência a RUA PROFESSOR CLEMENTINO FRAGA, número 78, EDIF MAR ATLANTICO APT 201, bairro / distrito ONDINA, município SALVADOR/BA, CEP 40.170-050

O sócio acima qualificado, único componente da empresa **MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI** registrada na Junta comercial do Estado de Minas Gerais em 09/03/2018 sob o número 31600542314, inscrita no CNPJ sob o número 29.889.808/0001-53 resolve proceder a sua primeira alteração contratual e o faz mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade continua com razão social de: **MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI**.

**Parágrafo Único:** A sociedade tem como nome fantasia **MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A sede da continua na RUA FLORIANO PEIXOTO, número 15, bairro CENTRO, município PERDÕES/MG, CEP 37.260-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Neste Ato altera-se o objetivo social para **COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PECAS, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS, COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, PARTES E PECAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS E HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRA.**



## MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI

### CLÁUSULA QUARTA

A sociedade continuará sendo por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em **09/03/2018**.

### CLÁUSULA QUINTA

O capital é R\$ 95.400,00 (NOVENTA e CINCO MIL e QUATROCENTOS reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

ERICA MIRANDA	95.400 Quotas	R\$ 95.400,00
TOTAL	95.400 Quotas	R\$ 95.400,00

### CLÁUSULA SEXTA

A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

### CLÁUSULA SETIMA

Ao término de cada exercício social, no dia 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

A empresa poderá levantar balancetes parciais e seus resultados poderão ser distribuídos antecipadamente aos sócios.

### CLÁUSULA OITAVA

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

### CLÁUSULA NONA

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### CLÁUSULA DÉCIMA

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.



## MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o foro de PERDOES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, estando a sócia justo e contratado, assina o presente instrumento.

Perdões, 15 de Junho de 2018

ERICA MIRANDA

3





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/350.828-9	J183409392883	15/06/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
076.872.686-79	ERICA MIRANDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6895995 em 18/06/2018 da Empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, Nire 31600542314 e protocolo 183508289 - 18/06/2018. Autenticação: D21DD5DA2374455074431F5ADBE5590E36C9CCF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/350.828-9 e o código de segurança Q1mJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/8



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, de nire 3160054231-4 e protocolado sob o número 18/350.828-9 em 18/06/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6895995, em 18/06/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Edineia Maria de Souza.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
076.872.686-79	ERICA MIRANDA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
076.872.686-79	ERICA MIRANDA

Belo Horizonte. Segunda-feira, 18 de Junho de 2018



Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6895995 em 18/06/2018 da Empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, Nire 31600542314 e protocolo 183508289 - 18/06/2018. Autenticação: D21DD5DA2374455074431F5ADBE5590E36C90CF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/350.828-9 e o código de segurança Q1mJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/8



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
656.704.266-49	EDINEIA MARIA DE SOUZA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. Segunda-feira, 18 de Junho de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6895995 em 18/06/2018 da Empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, Nire 31600542314 e protocolo 183508289 - 18/06/2018. Autenticação: D21DD5DA2374455074431F5ADBE5590E36C9CCF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/350.828-9 e o código de segurança Q1mJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) - 31600542314	Código da Natureza Jurídica 2305	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
--	-------------------------------------	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183513770764

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	316			ENQUADRAMENTO DE EPP

PERDOES

Local

15 Agosto 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  SIM

_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Responsável  NÃO \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ Vogal \_\_\_\_\_ Vogal \_\_\_\_\_ Vogal



OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 6963402 em 15/08/2018 da Empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, Nire 31600542314 e protocolo 184454298 - 14/08/2018. Autenticação: 2C33342E65FFD177B1F1EEBAAEB784CBE2746CFC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/445.429-8 e o código de segurança Hmo4  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/445.429-8	J183513770764	14/08/2018

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
076.872.686-79	ERICA MIRANDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





## **2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**ERICA MIRANDA**, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Casada em regime de bens Comunhão Parcial, CPF nº 076.872.686-79, documento de identidade MG14725580, SSP, MG, com domicílio e residência a RUA PROFESSOR CLEMENTINO FRAGA, número 78, EDIF MAR ATLANTICO APT 201, bairro / distrito ONDINA, município SALVADOR/BA, CEP 40.170-050.

O sócio acima qualificado, único componente da empresa **MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI** registrada na Junta comercial do Estado de Minas Gerais em 02/03/2018 sob o número: 31600542314, inscrita no CNPJ sob o número 29.889.808/0001-53 resolve proceder a sua segunda alteração contratual e o faz mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **ALTERAÇÃO**

A Partir da presente alteração a empresa passa a enquadrada como EPP (Empresa de Pequeno Porte).

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade altera sua razão social para: **MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI – EPP.**

**Parágrafo Único:** A sociedade tem como nome fantasia **MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

A sede da continua na RUA FLORIANO PEIXOTO, número 15, bairro CENTRO, município PERDÕES/MG, CEP 37.260-000.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Neste Ato altera-se o objetivo social para COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PECAS, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS, COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, PARTES E PECAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS E HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRA.



## MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI - EPP

### CLÁUSULA QUARTA

A sociedade continuará sendo por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em **02/03/2018**.

### CLÁUSULA QUINTA

O capital é R\$ 95.400,00 (NOVENTA e CINCO MIL e QUATROCENTOS reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

<b>ERICA MIRANDA</b>	<b>95.400 Quotas</b>	<b>R\$ 95.400,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>95.400 Quotas</b>	<b>R\$ 95.400,00</b>

### CLÁUSULA SEXTA

A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

### CLÁUSULA SETIMA

Ao término de cada exercício social, no dia 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

A empresa poderá levantar balancetes parciais e seus resultados poderão ser distribuídos antecipadamente a sócia.

### CLÁUSULA OITAVA

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

### CLÁUSULA NONA

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### CLÁUSULA DÉCIMA

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

### CLÁUSULA DÉCIMA

Fica eleito o foro de PERDOES para o exercício e o cumprimento dos direitos e



**MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI - EPP**

obrigações resultantes deste contrato. E, estando a sócia justo e contratado, assina o presente instrumento.

Perdões, 14 de Agosto de 2018

\_\_\_\_\_  
**ERICA MIRANDA**





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

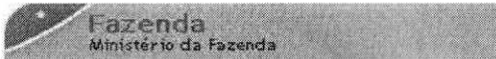
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/445.429-8	J183513770764	14/08/2018

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
076.872.686-79	ERICA MIRANDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

**DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ**

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CÓDIGO DE ACESSO  
**MG.08.95.43.55 - 29.889.808.000.153**

**01. IDENTIFICAÇÃO**

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) <b>MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI</b>	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>29.889.808/0001-53</b>
--	--

**02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO**

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

**222 Alteracao do Porte da Empresa**

**03. DOCUMENTOS APRESENTADOS**

FCPJ  QSA

**04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO**

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

**05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA**

Responsável  Preposto

NOME <b>ERICA MIRANDA</b>	CPF <b>076.872.686-79</b>
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)

**06. RECONHECIMENTO DE FIRMA**

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

**07. RECIBO DE ENTREGA**

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016



Preparar Página

<http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/fcpj/consulta.asp>

14/08/2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6963402 em 15/08/2018 da Empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, Nire 31600542314 e protocolo 184454298 - 14/08/2018. Autenticação: 2C33342E65FFD177B1F1EEBAAEB784CBE2746CFC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/445.429-8 e o código de segurança Hmo4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/445.429-8	J183513770764	14/08/2018

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
076.872.686-79	ERICA MIRANDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, de nire 3160054231-4 e protocolado sob o número 18/445.429-8 em 14/08/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6963402, em 15/08/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Thiago Greca Maia.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
076.872.686-79	ERICA MIRANDA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
076.872.686-79	ERICA MIRANDA

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
076.872.686-79	ERICA MIRANDA

Belo Horizonte. Quarta-feira, 15 de Agosto de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
048.806.116-46	THIAGO GRECA MAIA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. Quarta-feira, 15 de Agosto de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6963402 em 15/08/2018 da Empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, Nire 31600542314 e protocolo 184454298 - 14/08/2018. Autenticação: 2C33342E65FFD177B1F1EEBAAEB784CBE2746CFC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/445.429-8 e o código de segurança Hmo4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

(assinatura)



CNPJ: 83.102.541/0001-58  
RUA PADRE ANCHIETA, 126  
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 163/2019  
Data do Processo: 26/08/2019

Folha: 1/1

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Número da ATA: 119/2019 (Sequência: 2)**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM (zero quilômetro), com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

A EMPRESA MOR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEICULOS EIRELI ENCAMINHOU O ATO CONSTITUTIVO E A PRIMEIRA ALTERAÇÃO REFERENTE AO SEU CONTRATO, DESTA FORMA A EMPRESA ENCONTRA-SE HABILITADA, DECLARANDO-A VENCEDORA DO PRESENTE CERTAME.

Porto União, 19 de Setembro de 2019

**COMISSÃO:**

VANESSA NALON DOS SANTOS	- .....	- Pregoeiro(a)
VANESSA NALON DOS SANTOS	- .....	- SECRETÁRIA
ANDRESSA CACIANE DE MIRANDA BOZEKI	- .....	- MEMBRO
RUAN GUILHERME WOLF	- .....	- SUPLENTE
RAFAEL BOLSONI SCHIAVAN	- .....	- SUPLENTE
ELISABETE DA ROCHA	- .....	- MEMBRO
CÁSSIA NALON CONTE	- .....	- MEMBRO



CNPJ: 83.102.541/0001-58  
RUA PADRE ANCHIETA, 126  
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 163/2019  
Data do Processo: 26/08/2019

Folha: 1/1

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 163/2019
- b) Licitação Nr.: 118/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 24/09/2019
- e) Objeto da Licitação A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM (zero quilômetro), com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

	(em Reais R\$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 200255 - MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI	1	0,0000	172.000,00
	1		172.000,00

Porto União, 24 de Setembro de 2019.



ELISEU MIBACH  
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 83.102.541/0001-58  
RUA PADRE ANCHIETA, 126  
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 163/2019  
Data do Processo: 26/08/2019

Folha: 1/1

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 163/2019
- b) Licitação Nr.: 118/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 24/09/2019
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM (zero quilômetro), com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

			(em Reais R\$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Desccto (%)	Total dos Itens
- 200255 - MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI	1	0,0000	172.000,00
	1		172.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).



ELISEU MIBACH  
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 019/2019 - EDUCAÇÃO**

Publicação N° 2190929

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 040/2019 – EDUCAÇÃO.  
Pregão Presencial 019/2019.  
Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas Protec Livraria e Papelaria Sabar Ltda ME, Fênix Informática e Telefonia Ltda – ME, Luiz Angelo Dalgallo – ME, Luis Kaminski – ME, Recier José Gregório – ME, Pegasus Atadista Ltda, Printsul Comércio Atacadista Ltda – ME, Maxi Móveis e Papelaria Ltda, Kelly A. D. S. Minioli Comércio de Produtos, HC Suprimentos Eireli – ME, RS Distribuidora e Comércio Atacadista de Artigos de Papelaria, Produtos de Higiene e Embalagens Ltda, M.C. Dalabona Papelaria Ltda e Zero5 Distribuidora Eireli.

Porto União SC, 24 de setembro de 2019.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 020/2019 - EDUCAÇÃO**

Publicação N° 2190934

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 044/2019 – EDUCAÇÃO.  
Pregão Presencial 020/2019.  
Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Regis Comércio de Brinquedos Ltda.

Porto União SC, 26 de setembro de 2019.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 118/2019**

Publicação N° 2190942

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 163/2019 – Registro de Preços.  
Pregão Presencial 118/2019.  
Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa MOR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS

Porto União SC, 24 de setembro de 2019.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 121/2019 - MULTIENTIDADE - REGISTRO DE PREÇOS**

Publicação N° 2190954

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 168/2019 – Registro de Preços.  
Pregão Presencial 121/2019 – MULTIENTIDADE.  
Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Comatol Comércio de Máquinas e Motosserras LTDA – EPP.

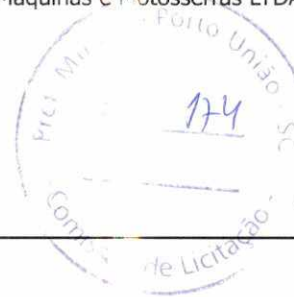
Porto União SC, 24 de setembro de 2019.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 131/2019**

Publicação N° 2190960

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 181/2019 – Registro de Preços.  
Pregão Presencial 131/2019.  
Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.



**CLÁUSULA XI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÕES DE BENS COM PREÇOS REGISTRADOS**

1. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação estabelecida pela Coordenadoria de Compras no ato da aquisição.

2. Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados a Polícia Militar de Porto União a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recebidos por dotações orçamentárias, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

**CLÁUSULA XII - DO FORO**

1. Fica eleito o Foro da cidade de Porto União/SC, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Edital e pelo futuro contrato, (representado pela Ata de Registro de Preços e Nota de Empenho), com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

**CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 121/2019 para Registro de Preços, a Ata de Lances do presente pregão e a proposta da empresa Comatol Comércio de Máquinas e Motosserras LTDA – EPP, classificada em 1º lugar, nos lotes 1 e 2 da licitação.

2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Porto União, SC 24 de setembro de 2019.

Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

Comatol Comércio de Máquinas e Motosserras LTDA – EPP  
Representante legal da Detentora da Ata  
CPF:

Testemunhas:

01. \_\_\_\_\_ 02. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 152/2019**

Publicação Nº 2190937

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 152/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA MOR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO 118/2019

Processo nº. 163/2019

Aos 24 dias do mês de setembro de 2019, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eliseu Mibach, brasileiro, em face da classificação das propostas de preços - no Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição de veículos 0 Km (zero quilômetro) constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa MOR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, CNPJ/MF 29.889.808/0001-53, sediada na Rua Floriano Peixoto - Nº15, CEP 37.260-000, Bairro Centro, Município de Perdões – Minas Gerais, telefone: (31) 3140-7988 classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). Eliseu Mibach, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sra. Erica Miranda, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 118/2019 e seus Anexos, Processo nº. 163/2019, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de veículos 0 Km (zero quilômetro constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/2019 e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QNT.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
3	<p>Veículo zero quilômetro – Ano 2019/2020, de cor branca, no valor máximo de R\$ 86.390,00 (oitenta e seis mil, trezentos e noventa reais) cada, contendo as seguintes características:</p> <p>07 (sete) lugares;            Airbag duplo;            Alarme anti-furto;            Alerta de pressão dos pneus;            Sistema de freios com ABS, EBD;            Maçanetas externas na cor do veículo;            Ar condicionado;            Direção elétrica progressiva;            Indicador de troca de marchas;            Transmissão manual de seis velocidades;            Trava elétrica das portas com acionamento na chave;            Vidro elétrico nas portas com acionamento por um toque, anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave;            Banco da segunda fileira bipartido e rebatível;            Painel de instrumentos em preto;            Lanterna de neblina;            Sistema de fixação de cadeiras para crianças;            Cintos de segurança traseiros laterais e central 03 pontos;            Luzes indicadoras de direção laterais;            Banco da segunda fileira corredeira;            Painel de instrumentos em preto;            Rack de teto;            Volante com controle das funções do rádio e telefone;            Controlador de velocidade de cruzeiro;            Espelhos retrovisores externos elétricos da cor do veículo;            Faróis de neblina;            Computador de bordo;            Sensor de estacionamento traseiro;            Banco da terceira fileira rebatível;            Câmera de ré.</p>	Chevrolet SPIN	2	Und	86.000,00	172.000,00

Valor total: R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RECEBIMENTO

3.1. A entrega dos veículos será conforme a determinação da Secretaria responsável.

3.1.1. O objeto ora licitado deverá ser entregue CONFORME A NECESSIDADE, nas quantidades determinadas, através da Autorização de Fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

3.1.2. É de total de responsabilidade da proponente a entrega do item já com frete incluso no valor proposto, diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto União, em horário de expediente, a combinar, de segunda a sexta feira;

3.1.3. A Prefeitura se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais sanções legais aplicáveis;

3.1.4. A contratada ficará obrigada a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

3.2. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

3.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

3.3 - DA ENTREGA TÉCNICA:



- A entrega técnica dos equipamentos será realizada na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos;
- Os funcionários deverão receber, no mínimo, 60 (sessenta) minutos de explicações sobre os itens que compõe o veículo, bem como suas funcionalidades.

#### 3.4 - DA GARANTIA:

- A GARANTIA dos veículos deverá ser, de no mínimo 03 (três) anos ou 100.000 Km (o que ocorrer primeiro).

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo FORNECEDOR REGISTRADO da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

5.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras da Prefeitura Municipal de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento na Prefeitura Municipal de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento.

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

6.5. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução



da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

#### CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão 118/2019, de acordo com as faturas e eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao FORNECEDOR REGISTRADO o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o FORNECEDOR REGISTRADO seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- a) Multa (anexo III);
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.





10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão 118/2019, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, 24 de setembro de 2019.

ELISEU MIBACH  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

MOR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS  
FORNECEDOR

Testemunhas:

1. Nome Completo: \_\_\_\_\_  
Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

2. Nome Completo: \_\_\_\_\_  
Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 153/2019

Publicação N° 2190948

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 153/2019

O Município de Porto União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominada GERENCIADOR DA ATA, e a empresa Comatol Comércio de Máquinas e Motosserras LTDA – EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Matos Costa, nº 658, Centro, Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, Telefone (42) 3521-1948, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º 82.905.142/0001-62, neste ato representada por sua sócia administradora, Sra. Flávia Simone Imanoski Domit, (ou representante legal), a seguir denominada DETENTOR DA ATA, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo de Licitação nº 168/2019, na modalidade Pregão Presencial n.º 121/2019 – Multientidade, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA I - DO OBJETO E CONDIÇÕES

1. O presente pregão tem como objeto a AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E PEÇAS GENUÍNAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA HORA/HOMEM PARA A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS DA MARCA STIHL, pelo período de 12 (doze) meses, com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 152/2019

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA MOR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, NA FORMA ABAIXO.**

#### PREGÃO 118/2019

#### PROCESSO Nº. 163/2019

Aos 24 dias do mês de setembro de 2019, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Eliseu Mibach**, brasileiro, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para **aquisição de veículos 0 Km (zero quilômetro)** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **MOR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS**, CNPJ/MF 29.889.808/0001-53, sediada na Rua Floriano Peixoto - Nº15, CEP 37.260-000, Bairro Centro, Município de Perdões – Minas Gerais, telefone: (31) 3140-7988 classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). **Eliseu Mibach**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sra. **Erica Miranda**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

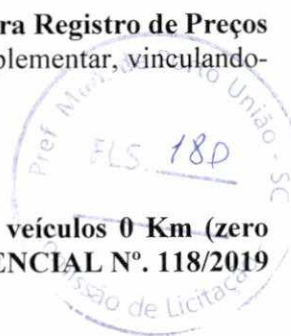
Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 118/2019** e seus Anexos, **Processo nº. 163/2019**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para **aquisição de veículos 0 Km (zero quilômetro)** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/2019** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QNT.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
3	<i>Veículo zero quilômetro – Ano 2019/2020, de cor branca, no valor máximo de R\$ 86.390,00 (oitenta e seis mil, trezentos e noventa reais) cada, contendo as seguintes características: 07 (sete) lugares;</i>	Chevrolet SPIN	2	Und	86.000,00	172.000,00



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 152/2019

<p><i>Airbag duplo; Alarme anti-furto; Alerta de pressão dos pneus; Sistema de freios com ABS, EBD; Maçanetas externas na cor do veículo; Ar condicionado; Direção elétrica progressiva; Indicador de troca de marchas; Transmissão manual de seis velocidades; Trava elétrica das portas com acionamento na chave; Vidro elétrico nas portas com acionamento por um toque, anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave; Banco da segunda fileira bipartido e rebatível; Painel de instrumentos em preto; Lanterna de neblina; Sistema de fixação de cadeiras para crianças; Cintos de segurança traseiros laterais e central 03 pontos; Luzes indicadoras de direção laterais; Banco da segunda fileira correção; Painel de instrumentos em preto; Rack de teto; Volante com controle das funções do rádio e telefone; Controlador de velocidade de cruzeiro; Espelhos retrovisores externos elétricos da cor do veículo; Faróis de neblina; Computador de bordo; Sensor de estacionamento traseiro; Banco da terceira fileira rebatível; Câmera de ré.</i></p>					
---	--	--	--	--	--

**Valor total: R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais).**

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RECEBIMENTO



*Eu*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 152/2019

3.1. A entrega dos veículos será conforme a determinação da Secretaria responsável.

3.1.1. O objeto ora licitado deverá ser entregue **CONFORME A NECESSIDADE**, nas quantidades determinadas, através da Autorização de Fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

3.1.2. É de total de responsabilidade da proponente a entrega do item já com frete incluso no valor proposto, diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto União, em horário de expediente, a combinar, de segunda a sexta feira;

3.1.3. A Prefeitura se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

3.1.4. A contratada ficará obrigada a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

3.2. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.2.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

3.2.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

### 3.3 - DA ENTREGA TÉCNICA:

- A entrega técnica dos equipamentos será realizada na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos;
- Os funcionários deverão receber, no mínimo, 60 (sessenta) minutos de explicações sobre os itens que compõe o veículo, bem como suas funcionalidades.

### 3.4 - DA GARANTIA:

- A GARANTIA dos veículos deverá ser, de no mínimo 03 (três) anos ou 100.000 Km (o que ocorrer primeiro).

### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 152/2019

5.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras da Prefeitura Municipal de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento na Prefeitura Municipal de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento.

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

6.5. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.



*Cur*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 152/2019

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

### CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão 118/2019, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a **CONTRATADA** e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 152/2019

- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- a) Multa (anexo III);
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

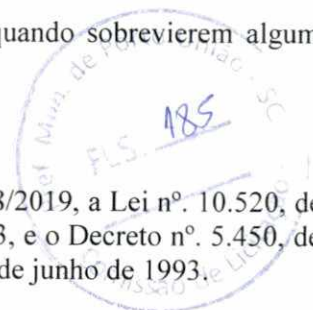
11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão 118/2019, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 152/2019

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, 24 de setembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**ELISEU MIBACH**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO**  
**UNIÃO**

  
\_\_\_\_\_  
**MOR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS**  
**FORNECEDOR**

#### Testemunhas:

1. Nome Completo: \_\_\_\_\_  
Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

2. Nome Completo: \_\_\_\_\_  
Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 152/2019

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA MOR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, NA FORMA ABAIXO.**

#### PREGÃO 118/2019

#### PROCESSO Nº. 163/2019

Aos 24 dias do mês de setembro de 2019, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Eliseu Mibach**, brasileiro, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para **aquisição de veículos 0 Km (zero quilômetro)** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **MOR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS**, CNPJ/MF 29.889.808/0001-53, sediada na Rua Floriano Peixoto - Nº15, CEP 37.260-000, Bairro Centro, Município de Perdões – Minas Gerais, telefone: (31) 3140-7988 classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). **Eliseu Mibach**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sra. **Erica Miranda**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 118/2019** e seus Anexos, **Processo nº. 163/2019**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para **aquisição de veículos 0 Km (zero quilômetro)** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/2019** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QNT.	UND	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
3	<i>Veículo zero quilômetro – Ano 2019/2020, de cor branca, no valor máximo de R\$ 86.390,00 (oitenta e seis mil, trezentos e noventa reais) cada, contendo as seguintes características: 07 (sete) lugares;</i>	Chevrolet SPIN	2	Und	86.000,0 0	172.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 152/2019

<p><i>Airbag duplo; Alarme anti-furto; Alerta de pressão dos pneus; Sistema de freios com ABS, EBD; Maçanetas externas na cor do veículo; Ar condicionado; Direção elétrica progressiva; Indicador de troca de marchas; Transmissão manual de seis velocidades; Trava elétrica das portas com acionamento na chave; Vidro elétrico nas portas com acionamento por um toque, anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave; Banco da segunda fileira bipartido e rebatível; Painel de instrumentos em preto; Lanterna de neblina; Sistema de fixação de cadeiras para crianças; Cintos de segurança traseiros laterais e central 03 pontos; Luzes indicadoras de direção laterais; Banco da segunda fileira correção; Painel de instrumentos em preto; Rack de teto; Volante com controle das funções do rádio e telefone; Controlador de velocidade de cruzeiro; Espelhos retrovisores externos elétricos da cor do veículo; Faróis de neblina; Computador de bordo; Sensor de estacionamento traseiro; Banco da terceira fileira rebatível; Câmera de ré.</i></p>					
---	--	--	--	--	--

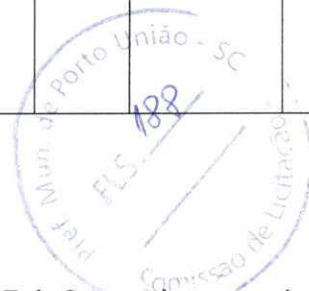
**Valor total: R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais).**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO**

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RECEBIMENTO**

*Cui*





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 152/2019

3.1. A entrega dos veículos será conforme a determinação da Secretaria responsável.

3.1.1. O objeto ora licitado deverá ser entregue **CONFORME A NECESSIDADE**, nas quantidades determinadas, através da Autorização de Fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

3.1.2. É de total de responsabilidade da proponente a entrega do item já com frete incluso no valor proposto, diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto União, em horário de expediente, a combinar, de segunda a sexta feira;

3.1.3. A Prefeitura se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

3.1.4. A contratada ficará obrigada a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

3.2. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.2.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

3.2.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

#### 3.3 - DA ENTREGA TÉCNICA:

- A entrega técnica dos equipamentos será realizada na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos;
- Os funcionários deverão receber, no mínimo, 60 (sessenta) minutos de explicações sobre os itens que compõe o veículo, bem como suas funcionalidades.

#### 3.4 - DA GARANTIA:

- A GARANTIA dos veículos deverá ser, de no mínimo 03 (três) anos ou 100.000 Km (o que ocorrer primeiro).

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.



*Cm*

*[Signature]*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 152/2019

5.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras da Prefeitura Municipal de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento na Prefeitura Municipal de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento.

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

6.5. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.



*Cm*

*[Handwritten signature]*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 152/2019

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

### CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão 118/2019, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 152/2019

- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- a) Multa (anexo III);
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

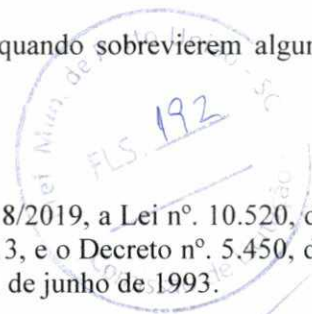
11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão 118/2019, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

*Cui*





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 152/2019

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, 24 de setembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**ELISEU MIBACH**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO**  
**UNIÃO**

  
\_\_\_\_\_  
**MOR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS**  
**FORNECEDOR**

#### Testemunhas:

1. Nome Completo: \_\_\_\_\_  
Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

2. Nome Completo: \_\_\_\_\_  
Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
 JOAO VICTOR DURAO

DOC IDENTIDADE / OUTRO TITULO  
 RG 17.25683 SSP

CNPJ  
 105.755.486-30 DATA NAC/ISS  
 27/07/1977

RELAÇÃO  
 MARIO LUCIO DURAO  
 NELMA LOURDES LEAO

PERMISSÃO  
 ACC

Nº REGISTRO  
 08212437983 VALIDADE  
 15/01/2021 1ª HABILITACAO  
 24/05/2011

OBSERVAÇÕES

assinatura do portador

LOCAL  
 SETE LAGOAS, MG DATA EMISSAO  
 19/01/2016

Assinatura: Rafaela Gigliotti  
 Diretora DETRAN/MG  
 5846721961  
 MG48677487

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1234603471

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1234603471



DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP  
 Certifica em 14/05/2019 que o documento de hash (SHA-256)  
 fa322493eb6b76d3b6614f95c9cbb16e989a836cfa81d47674d677781523b7  
 foi validado em 14/05/2019 10:46:09 através da transação blockchain  
 0x87a8602d92c57fb0919d70a1d9c9438523e9fa6ecd9ae244825f93e716f70cf3  
 Este documento pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 914)







## PROCURAÇÃO

A empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEÍCULOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 29.889.808/0001-53, com sede à RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº 15, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE PERDÕES – MG – CEP 37.260-000, neste ato representada pela SÓCIA-ADMINISTRADORA, Senhora ÉRICA MIRANDA, RG MG 14.725.580, CPF 076.872.686-79, residente e domiciliada a RUA EMÍLIO ODEBRECH, 281 – 304 – PIRUBA, SALVADOR – BA. CEP 41830-300, estado civil CASADA, nacionalidade BRASILEIRA, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu bastante procurador o senhor FERNÃO VICTOR DURÃO, RG 17.125.683 SSP-MG, CPF 105.755.486-30, BRASILEIRO, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA QUAQUAREMA N 30, APTO. 301 FERNÃO DIAS, BELO HORIZONTE/MG – CEP 31170-535, a quem confere amplos poderes para praticar todos atos necessários para representar a outorgante e também substabelecer seus poderes de representação em processos licitatórios, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços, assinar propostas de preços e declarações, confessar, transigir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom, firme e valioso, para representar em todas as fases da licitação.

A presente tem validade de 2 anos.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2019

*Érica Miranda*

ERICA MIRANDA  
CPF 076.872.686-72



RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº 15 | CENTRO  
PERDÕES – MG | CEP: 37260-000

31 3143-9292  
COMERCIAL@MORCOMERCIAL.COM.BR



DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP  
Certifica em 30/09/2019 que o documento de hash (SHA-256)  
c62af3284b1f3348428df16859e08a6e0705738da155ca31a0e542f76f6a1d41  
foi validado em 30/09/2019 14:21:14 através da transação blockchain  
0x1929d299dbd0364832f1b984221c8d58860fdac2a231ede884168fb7b0066e31  
Este documento pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 1700)

